DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE INTERINO:
MARDOKÉO NACRE

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA, (Parahyba) — Sabbado, 10 de dezembro de 1932 | NUMERO 279

Sob os enthusiasticos applausos da população chegou, ante-hontem, a esta capital o 22° Batalhão de Caçadores

A demora da entrada do comboio na estação da "Great-Western" foi motivada por um desastre em Entroncamento — Não houve, felizmente, accidentes pessoaes a lamentar — O desfile — A saudação do dr. Samuel Duarte ao michrophone do "Radio Clube da Parahyba" — O sr. Interventor Federal interino offerecerá, segunda-feira, um almoço intimo ao commandante e officiaes da brava unidade de nosso exercito

A'S 17,40 de ante-hontem, chegou a esta capital, em trem especial da "Great Western", o 22.° Batalhão de Caçadores, a brava unidade parahybana, que se achava em São Paulo defendendo a Dictadura.

Sendo esperado ás 6 horas, o comboio que conduzia o referido batalhão teve sua marcha retardada devido a um desagradavel accidente, que poderia ter consequencias graves.

Quando o mesmo entrava na estação de Entroncamento, em regular velocidade, encontrou o signal de passagem livre. Proseguindo, porém, logo adeante veiu a chocar-se com uma locomotiva em manobras. Desse encontro resultou, ao que fomos informados, ficarem avariados quatro wagons e a locomotiva, sahindo apenas um machinista e alguns soldados do Exercito feridos ligeiramente.

Substituida a locomotiva, proseguiu o trem viagem para esta cidade, onde chegou, sob enthusiasticos applausos da multidão que se comprimia na "gare".

Dalli a tropa marchou para o quartel de Cruz das Armas, puxada pela sua banda de musica e sob o commando do major Raymundo de Oliveira Pantoja.

Em todas as arterias por onde desfilou, o 22.° B. C. era acclamado delirantemente com prolongadas salvas de palmas e vivas, podendo-se verificar que o povo formou, naturalmente, da estação até o quartel do Exercito, duas extensas filas.

Do "Palacio da Redempção" assistiram a passagem do 22.° o sr. interventor interino dr. Argemiro de Figueirêdo, auxiliares da administração e outras autoridades federaes e estaduaes e o representante desta folha.

A' noite, o Radio Clube da Parahyba" offereceu em honra á destemida unidade do exercito nacional um programma especial. Sendo convidado para saudar o 22.°, falou ao microphone dessa futurosa sociedade o dr. Samuel Duarte, director deste jornal, sendo ouvida a sua oração através o receptor collocado na Torre de Radio do Regimento Policial, gentilmente cedido por essa corporação.

Foi esta a saudação do dr. Samuel Duarte:

"Bravos officiaes e soldados do 22.° B. C.: — O éco das batalhas parece accordar, ainda, com a vossa chegada, o ambiente pacifico de nossa terra. Vindos do "front", no convivio amado dos vossos lares, entre as creaturas do vosso sangue, apprehensivas pelo vosso destino, começaes a experimentar as doçuras da paz, que a Parahyba vos reserva.

E' justo esse premio. Maiores recompensas caberiam á folha de serviços com que essa unidade do Exercito tem contribuido na defesa das instituições revolucionarias e das tradições de lealdade da Parahyba.

Eu não preciso relembrar os lances de estrategia e coragem que, nessa campanha, vos conquistaram o melhor elogio do supremo commando das forças federaes em operações. Louvo, antes, a serenidade cavalheiresca do soldado parahybano perante o adversario vencido. Porque ninguem vos excedeu em tenacidade e estoicismo. Mas, ao par dessas virtudes, que sobredoiram o caracter da gente nordestina, fostes grandes e fortes: não vos tentou a cobiça das magnificencias que, nas cidades paulistas, ostentam o esplendor de uma civilização em plena actividade creadora.

Naquelle scenario, onde o consorcio da intelligencia e do trabalho transformou as energias fecundas da terra numa estancia de conforto e opulencia, pela projecção culminante do genio latino, neste continente, — não era a ansia de uma conquista material que vos animava a vencer.

Era, sim, a necessidade instinctiva de uma reparação ás injustiças que têm alterado o rithmo do nosso desenvolvimento economico, no classico abandono em que vivemos. Era a restauração do principio da ordem, á margem do precipicio, onde se ia submergir um mundo de ideaes em elaboração.

A revolução de outubro veiu reintegrar o norte na geographia economica do Brasil. Se outros titulos de benemerencia collectiva lhe faltassem, só o criterio de justiça distributiva da administração revolucionaria representa, para o povo nordestino, o compromisso de apoial-a sem vacillações.

Famintos e flagellados foram os appellidos que merecestes dos que nunca sentiram, na solidariedade do sangue e da dôr, o abysmo de um grande infortunio collectivo.

Mesmo assim, destes uma licção de sobranceria e dignidade: não vos seduziu o espectaculo dos tropheus opulentos.

(Conclúe na 3.ª pagina)

General Almerio Moura

Em transito para o extremo norte, aonde vae assumir o commando das forças destacadas para garantir as fronteiras ameaçadas de violação, por peruanos e colombianos, passou por esta capital o general Almerio Moura.

O illustre militar, que se achava á frente da 6.ª Região Militar, com séde na Bahia, é uma das mais prestigiosas figuras do exercito nacional e portador de brilhante fé de officio.

S. excia. foi cumprimentado em nome do sr. Interventor Federal interino, pelo dr. José Mariz, seu official de gabinête.

Retribuindo esses cumprimentos, o general Almerio Moura esteve no Palacio da Redempção em visita ao chefe do governo.

Aguardem a tinta de escrever 5 DE JULHO.

Nomeado secretario da Fazenda o tenente Ernesto Geisel

Por acto de hontem o sr. interventor interino dr. Argemiro de Figueirêdo nomeou, em commissão, o 1.° tenente do Exercito Ernesto Geisel, actual commandante da Setima Bateria de Montanha, aqui aquartelada, para o cargo de secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas.

O nomeado, que já havia sido convidado para esse posto pelo sr. interventor Gratuliano Brito, é um dos mais brilhantes elementos do Exercito, tendo ha pouco regressado de São Paulo, onde, dirigindo aquella unidade, prestou relevantes serviços á Nação.

A escolha do chefe do govêrno ecoôu sympathicamente, por haver recahido num militar de valor, largamente relacionado em nosso meio social.

Interinamente, estava respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda o sr. Romualdo Rolim, que se conduziu com muito aprumo e dedicação aos serviços publicos.

Interventor Gratuliano Brito

O embarque de sua exc. para esta capital

A viúva do grande presidente João Pessôa compareceu ao bota-fóra do chefe do governo parahybano

OUTRAS NOTAS

RIO, 8 — (Nacional) — Realizou-se hontem, no Radio Club do Brasil, uma audição promovida pelo musicista parahybano J. Siqueira, em homenagem ao interventor Gratuliano Brito, que esteve presente á mesma. (A União.).

—

RIO, 8 — (Nacional) — O interventor Gratuliano Brito obteve que os conceituados technicos Andrade Junior, Leon Clerot e Mauricio Joppert fossem postos á disposição do governo desse Estado. (A União).

—

RIO, 8 — (Nacional) — Retribuindo a visita que lhe fizera, o interventor Gratuliano Brito esteve na residencia do coronel José Pessôa, commandante da Escola Militar do Realengo. (A União).

—

RIO, 8 — (Nacional) — O interventor Gratuliano Brito seguiu hoje para essa capital, a bordo do **Aratimbó**.

O embarque do chefe do governo parahybano esteve bastante concorrido, notando-se a presença do representante do presidente Getulio Vargas, do ministro José Americo e respectivo gabinête, dos interventores Juracy Magalhães e Manuel Ribas, amigos pessoaes de s. excia., jornalistas, etc. (A União).

—

RIO, 8 — (Nacional) — Antes de embarcar, o interventor Gratuliano Brito avistou-se com o presidente Getulio Vargas, com quem conferenciou demoradamente sobre assumptos nordestinos, tendo o chefe do Governo Provisorio, nessa occasião, reiterado a promessa de realizar uma visita ao Norte.

O interventor parahybano conferenciou, tambem, com o director da Companhia de Construcções Civis e com o addido commercial á embaixada inglêsa, sobre interesses da Parahyba. (A União).

RIO, 8 — (Nacional) — Entre as pessôas que estiveram presentes ao embarque do interventor Gratuliano Brito, viam-se a viuva do grande presidente João Pessôa e o general Góes Monteiro. (A União).

—

O sr. dr. Gratuliano Brito communicou ao dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino, regressar a esta capital pelo paquete **Aratimbó**.

—

O prefeito Borja Peregrino recebeu do dr. Ruy Carneiro, official de gabinête do sr. ministro da Viação, o despacho seguinte:

Rio, 8 — Gratuliano seguiu "Aratimbó". Abraços — **Ruy Carneiro.**

—

Por occasião da chegada do interventor Gratuliano Brito, a esta capital, serão prestadas a s. excia. grandes manifestações, promovidas pelos seus amigos, as quaes se associarão representantes de todas as classes sociaes.

O problema das sêccas não é assim tão facil de resolver . . .

RIO, 8 — (Nacional) — Tendo u'a commissão do Ministerio da Agricultura publicado u'a nota dizendo facil a solução do problema da sêcca no Nordéste, o ministro José Americo concedeu longa entrevista a "O Glôbo", mostrando as difficuldades que o referido problema apresenta e elogiando a cooperação do Ministerio da Agricultura para a compra, por quarenta mil quatrocentos e cincoenta contos, do terreno situado na Esplanada do Morro do Castello, para a construcção do edificio do Ministerio do Trabalho. (A União).

RIO, 9 — (PELO NACIONAL) — O presidente Getulio Vargas decretou a perda dos direitos politicos dos srs. Washington Luis, Mello Vianna e de todas as autoridades depostas pela Revolução de 1930; dos deputados e senadores que depuraram a representação parahybana; dos presidentes da Camara e do Senado, bem como de todos os politicos que tomaram parte na revolução de São Paulo, tudo pelo prazo de tres annos. (A UNIÃO).

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Decreto:

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o 1.° tenente do Exercito Ernesto Geisel para exercer, em commissão, o cargo de Secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

—

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 837$280, correspondente á renda do dia 6 e 7 de dezembro de 1932.

—

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). — Quartel em João Pessôa, 9 de dezembro de 1932.

Serviço para o dia 10 (sabbado):

Dia ao Regimento, 2.° tenente Pedro Gonzaga; adjuncto ao official de dia, 2.° sargento Severino Cesarino; ordem á C|O., soldado corneteiro Francisco Guilherme; dia á Secretaria, soldado Djalma Raposo da Cunha; dia ao telephone, soldado Antonio Juvino dos Anjos.

O 1.° batalhão dará o pessoal para as guardas do quartel do Regimento e Cadeia Publica.

Boletim n.° 287 — Uniforme 5.° (kaki).

Para conhecimento da Guarnição, do Regimento e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Recebimento de telegramma** — Para conhecimento do interessado, este commando transcreve na integra o telegramma abaixo que lhe foi dirigido pelo senhor commandante do 29 B. C.: "Natal, 5 — Commandante Regimento Policial — João Pessôa — Peço avisar Manuel Pedro da Silva praça 1.ª cia. esse Regimento de Infantaria que cabo deste B. C. Joaquim Francisco de Souza foi morto em combate dia 23|9 do corrente anno quando dignamente cumpria seu dever. (A.) Cap. Everaldo Vasconcellos, commandante 29 B. C".

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel commandante.

Confere com o original: **Joaquim Henriques de Araújo**, major subcommandante interino.

—

Regimento Policial Militar do Estado — Commando do 1.° Batalhão — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) Quartel em João Pessôa, 9 de dezembro de 1932.

Serviço para o dia 10 (sabbado):

Official de dia ao Regimento, 2.° tenente Pedro Gonzaga Lima; adjuncto de dia ao Regimento, 2.° sargento Cezarino; guarda da Cadeia, sargento Amarante e cabo Manuel Bem; guarda do quartel, sargento José Guimarães e cabo Antonio Isidro; guarda da Delegacia Fiscal, cabo José Francellino; guarda da Alfandega, cabo Antonio Alves; patrulha da cidade, sargento Antonio Pedro e cabo Dogival de Freitas; escolta de presos, cabo Manuel Marcionillo; dia á E|M., cabo Francisco Baptista; dia á S|O., soldado Raul Peronico; 1.° gyro, avenida Joaquim Torres, cabo Odilon Cabral; 1.° gyro, Roggers, cabo José Miguel; 1.° gyro, Jaguaribe, cabo Severino Faustino; 1.° gyro Cruz das Armas, cabo Joaquim Eleuterio; 2.° gyro, avenida Joaquim Torres, cabo Severino Dias; 2.° gyro, Jaguaribe, cabo Raymundo Pennaforte; 2.° gyro, Cruz das Armas, cabo Severino Francisco Alves; ordem ao Regimento, corneteiro Francisco Guilherme; ordem ao batalhão, corneteiro Aprigio Isidro; piquete ao Regimento, corneteiro Severino Pereira.

Boletim n.° 336 — Uniforme 5.° (kaki).

Para conhecimento do Btl. e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Destacamentos** — Destacaram: para Araruna, o 2.° sargento da 3.ª cia. n. 453, Severino Fernandes da Silva, e para Picuhy, o 3.° dito da mesma unidade n. 458, Severino Aprigio de Luna.

II — **Recolhimento de inferior** — Apresentou-se, vindo recolher-se do destacamento de Sapé, o 3.° sargento da 1.ª cia. n. 152, Joaquim Pereira do Amarante.

III — **Commando de destacamento** — O soldado Santino Caetano Alves, em officio de 6 do corrente datado, communicou a este commando haver assumido o commando do destacamento de Pitimbú, sem alteração.

IV — **Estacionamentos** — Estacionaram hoje, no Palacio da Redempção, os soldados da 2.ª cia. ns. 428, João Paulo Rodrigues e 361, José Pereira de Vasconcellos, em substituição aos ditos da mesma n. 372, Manuel Simões de Barros e addido Manuel Belmiro da Silva, que se recolheram.

(Ass.) **Severino Bernardo Freire**, 2.° tenente commandante interino.

Confere com o original: — **Pedro Gonzaga de Lima**, 2.° tenente ajudante interino.

—

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 7 do corrente		64:289$536
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 9:		
Pela Recebedoria de Rendas	13:000$000	
Pelas Repartições do interior e outras	10:799$343	
Retiradas de Bancos	13:634$437	37:433$780
		101:723$316
Despesa effectuada no dia 9 do corrente	26:731$100	
Depositos em bancos	13:000$000	39:731$100
Saldo para o dia 10 do corrente:		
No Caixa Geral	33:763$876	
No Caixa de Soccorro aos Flagellados	8:228$340	
No Caixa de A. Infantil aos flagellados	20:000$000	61:992$216
Em bancos, confórme demonstração		1.238:112$678
		1.300:104$894

Thesouraria Geral do Estado da Parahyba, 9 de dezembro de 1932.

Franca Filho,
Thesoureiro

Moacyr de M. Gomes
Escripturario

—

MOVIMENTO DE CONTAS

Dia 10

Existentes no dia 9	2.389:453$037	
Existente nesta data		2.389:453$037
Emprestimo do Banco do Brasil		1.600:000$000
		3.989:453$037
Saldo demonstrado	1.300:104$894	
Menos a verba da C. E. O. C. E. das Sêccas	725$800	
	1.299:379$094	
Menos a verba de C. de Flagellados	33:149$776	
	1.266:229$318	
Menos a verba de S. aos Flagellados	8:228$340	
	1.258:000$978	
Menos a verba da caixa A. Infantil aos Flagellados	20:000$000	1.238:000$978
Divida liquida		2.751:452$059

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 9 de dezembro de 1932

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	25:961$231		25.961$231		25:961$231
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	61:139$934	13:000$000	74:139$934	11:791$437	62:348$497
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario — — — —	17:590$053		17:590$053		17:590$053
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	20:180$321		20:180$321	1:843$000	18:337$321
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	280:000$000		280:000$000		280:000$000
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo —	700:000$000		700:000$000		700:000$000
Banco do Estado, Caixa Estadoal de Obras Contra os Effeitos das Sêccas — — —	725$800		725$800		725$800
Banco do Estado, Caixa de Colonisação de Flagellados — — — — — — —	33:149$776		33:149$776		33:149$776
	1.238:747$115	13:000$000	1.251:747$115	13:634$437	1.238:112$678

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 9 de dezembro de 1932

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. MOACYR DE M. GOMES, escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 7	4:115$195	
Receita do dia 9	6:583$141	10:698$336
Despesa do dia 9		375$400
Saldo para o dia 10		10:322$936
No Banco do Brasil		
Na Caixa Rural	86$000	
Em cofre	1:377$600	
	8:859$336	10:322$936

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 9|12|932.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

—

Petições:

De Joaquim Vicente Torres. — Concedo a licença nos termos do parecer do engenheiro Alvaro Correia de Oliveira, pagas as devidas taxas.

De Leonardo Maia Vinagre. — Como requer, pagando logo os impostos devidos.

De Miguel Campello de Oliveira. — Em face da certidão apresentada, registre-se a isenção.

De Antonio Manuel do Nascimento. — Concedo a licença para a construcção no novo alinhamento, de accôrdo com o ante-projecto do Plano da Cidade.

De Antonio Mendes Ribeiro. — Como pede.

De Anna Francisca da Silva. — Attendida, nos termos do parecer da Directoria de Obras Publicas.

De Clarice Bezerra — Attendida, em face das informações das Directorias de Obras e Expediente.

De Carlos Rocha. — Como requer.

De Giovanni Gioia. — Como requer, á vista dos pareceres das Directorias de Obras e Expediente.

De S. Cavalcanti & Cia. — Deferido.

De Arcelina Ribeiro Luna. — Como requer, pagos os devidos tributos.

De Amelia Estrella da Motta. — Satisfazendo logo os impostos municipaes, como requer.

De Oswaldo Pessôa. — Como requer. Expeça-se a respectiva carta de habitação.

De José Arsenio Navarro. — Deferido, nos termos do art. 25 da lei n. 142, de 18|10|1928.

De Gercino Pereira do Costa. — Deferido.

—

Está de plantão, hoje, (10,), a pharmacia Minerva, á rua da Republica.

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Decreto n. 3, de 29 de novembro de 1932

Concede aos contribuintes em atrazo, o praso até 31 de dezembro para pagamento dos impostos sem multa.

O prefeito do municipio de Conceição, usando das attribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica concedido aos contribuintes em atraso, o prazo até 31 de dezembro do corrente exercicio, para pagamento dos impostos sem as respectivas multas.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Conceição, 29 de novembro de 1932.

José de Figueirêdo Leite, prefeito.
José Rangel, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA GRANDE

Decreto n.° 48, de 8 de outubro de 1932

O prefeito municipal de Alagôa Grande, no uso de suas attribuições,

Attendendo a um officio que dirigiu a esta Prefeitura o "Club Recreativo 31", desta cidade, pedindo abertura de uma verba especial para auxiliar aquella sociedade na acquisição de um apparelho radiographico;

Attendendo mais que a installação do dito apparelho vem de certo modo, trazer um novo melhoramento a esta cidade, não constituindo privativo de seus socios, ficando com feição publica, a disposição dos poderes municipaes que o utilizará sempre que delle precisar,

DECRETA:

Art. 1.° — E' aberta á thesouraria desta Prefeitura o credito especial de um conto de réis (1:000$000) para occorrer ás despesas com a execução do presente decreto.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Pedro Cordeiro, prefeito.
Waldemar Paiva, secretario.

Directoria de Abastecimento

Cotação de generos alimenticios expostos á venda na feira de 7 de dezembro de 1932.

Por kilogrammo — Carne fresca de boi, 2$000 carne fresca de caprino, de 2$600 a 2$800; carne fresca de suino, de 2$600 a 2$800; carne fresca de carneiro, de 2$600 a 2$800 carne de sol, de 2$800 a 3$000; carne de xarque, 3$000; carne de suino, sal presa, de 2$200 a 2$400; toucinho, de 2$200 a 2$400; bacalhão, de 2$800 a 3$000; banha, 3$000; batata inglêsa, 1$200; inhame, de $300 a $400; queijo de coalho, 6$500; queijo de manteiga, 6$500, a 7$000; assucar crystal, $700; assucar triturado, $700; assucar refinado de 1.ª, $800; assucar refinado de 2.ª, $600; assucar bruto, $500; arroz, de $900 a 1$200; café em grãos de 1$400 a 1$600.

Por cuia — Feijão mulatinho, de 4$000 a 4$500; feijão preto, 3$500; feijão macassar, 3$000; fava, de 3$000 a 3$500; farinha, de 1$200 a 1$400; milho, de 1$700 a 1$800; batata dôce, de $600 a $700.

Por cento — Laranjas, de 7$000 a 8$000; bananas, 18$000.

Por unidade — Côcos sêccos, de $200 a $400; abacaxis, de $400 a $500,

Sob os enthusiasticos applausos da população chegou, ante-hontem, a esta capital, o 22.° Batalhão de Caçadores

(Conclusão da 1.ª pagina)

Através de riquezas abandonadas, de cidades desertas, dos campos onde o delirio tragico da guerra dispersou os labores da paz, não passastes como um tufão de perseguidores.

A violencia, o saque, o incendio, a depredação, os attentados á propriedade e á honra, têm sido o cortejo historico das revoluções e das guerras, onde a liberdade dos instinctos subjuga as advertencias da razão e do medo.

E a inevitavel impunidade desses excessos dá ás tintas do espantoso quadro, em que a humanidade se despe de suas prerogativas mais nobres, um colorido de desespero feroz.

Entretanto, meus bravos e intrepidos conterraneos, o vosso exemplo foi outro. Ficastes á margem da torrente destruidora.

Combatestes e triumphastes sem manchar as mãos nem violar os deveres da disciplina. Nunca, em eguaes circumstancias, a segurança da sociedade civil teve defensores mais fieis ao ideal das leis.

A força, que symbolizastes, não era a cegueira do arbitrio, mas a resistencia soberana da legalidade.

Assim, tudo mereceis da patria e da Parahyba. A terra de João Pessôa sente-se orgulhosa de vossos feitos e incorpora á galeria dos seus heróes os vossos camaradas sacrificados que honraram o dever de cidadãos e militares.

Ao vosso digno commandante, o cel. Otto Feio; aos seus companheiros de officialidade; ao 22.° B. C., os applausos da sociedade parahybana, que espera continueis mantendo o nome de nossa terra nas alturas aristocraticas de uma civilização, onde a espada e o fuzil só tenham como objectivo a defesa da lei e o amparo do direito".

—

Na proxima segunda-feira o sr Interventor Federal interino offerecerá, no "Parahyba-Hotel", um almoço intimo ao illustre commandante do 22.° B. C. coronel Otto Feio e brava officialidade do mesmo batalhão, nelle tomando parte ainda os auxiliares do govêrno.

—

Scientificando ao chefe do govêrno do occorrido na estação de Entroncamento, o tenente Othilio Ciraulo transmittiu a sua exc. o seguinte despacho:

"Entroncamento, 8 — Trem conduzindo material bellico chocou-se aqui entrada desvio estação. Machina, quatro carros damnificados ligeiramente machucado sargento Belmont. Peço divulgar".

Providenciando immediatamente, o dr. Argemiro de Figueirêdo telegraphou aos prefeitos de Sapé, Pilar e Itabayana recommendando-lhes prestassem todos os soccorros que fossem necessarios e ainda solicitou ao sr. Paula Cavalcanti, de quem é amigo, eguaes providencias.

—

Publicamos abaixo a lista dos officiaes que regressaram com o 22 ° B C.:

Tenente-coronel Otto Feio da Silveira, commandante; major Raymundo d'Oliveira Pantoja, sub-commandante; 1.° tenente dr. Antonio Melibeu da Silva, medico; 1.° tenente Severino Thomaz de Aquino, pharmaceutico; Oséas Ribeiro Saldanha, 1.° tenente de Administração, Almoxarife, pagador do batalhão; 1.° tenente José Arnaldo Cabral de Vasconcellos, commandante da 2.ª Companhia; 1.° tenente veterinario Edward de Lima Prado; 2.° tenente mestre de musica Severino Gomes Pereira; 1.° tenente Iremar de Figueirêdo Ferreira Pinto, commandante da C. M. M.; 2.° tenente commissionado Severino Alvino de Moura, commandante da 1.ª Companhia; 2.° tenente commissionado Manuel Almeida Sobrinho, subalterno da 1.ª Companhia; 2.° tenente commissionado Milton Camara de Arruda Campos, subalterno da C. M.; 2.° tenente commissionado Adolpho José de Almeida Filho, aprovisionador; 2.° tenente commissionado Lauro Leão Santa Rosa, subalterno da C. M.; 2.° tenente commissionado Luiz Rodrigues Filho, subalterno da C. M.; 2.° tenente commissionado João Benicio da Camara Santos, commandante do P. E.; 2.° tenente Francisco de Almeida Moraes, subalterno da 1.ª Companhia.

Ficaram no Rio de Janeiro os seguintes officiaes: 1.os tenentes Levy Doral Henriques, que commandava a 3.ª Companhia; Armando de Souza e Mello, que commandava o P. E. os quaes foram desligados do batalhão por terem effectuado matricula na Escola Militar Provisoria e os 2.os tenentes commissionados Alvaro Ferreira Chaves, Manuel Marques de Oliveira, Francisco Bezerra da Silva e José Cassiano de Mello, sendo que o primeiro foi desligado por ter sido matriculado na Escola de Applicação das Armas e os ultimos por haverem entrado no gozo de dois mêses de licença que obtiveram para estudos; os 2.os tenentes Santos, Yvanóe, Agostinho Netto e Joaquim Alexandrino da Silva, por terem sido transferidos do quadro de infantaria para o de contadores, visto serem alumnos da respectiva Escola.

—

QUANTOS MORTOS E FERIDOS TEVE O 22.° B. C.

O 22.° B. C. teve 13 mortos em combate e 1 assassinado, que foi a praça de nome Virgilio Gomes Pereira, no trajecto de Cruzeiro a Cachoeira, por um soldado do 3.° R. I. e 4 feridos.

—

OUTRAS NOTAS

O capitão Jorge Duffles Teixeira de Andrade morreu no dia 29 de agosto, no formidavel ataque ao morro de Volta Redonda. Foi ferido no craneo por projectil de arma de fôgo e na face por estilhaço de granada.

No dia do combate, ás 5 horas da manhã, solicitára aquelle bravo official ao 1.° tenente medico dr. Antonio Melibeu que o fôsse buscar na linha de fôgo, se recebesse ferimento no craneo, pois tinha grande presentimento de que aquillo lhe acontecesse.

O sargento Leonardo da Costa Figueirôa, ferido numa patrulha de reconhecimento, no dia 30 de agosto, no morro 1.° de Setembro, na região Fazenda Novaes, Queluz, sendo a causa de sua morte um grave ferimento recebido no ventre.

—

O 1.° tenente Arnaldo Cabral de Vasconcellos foi um dos officiaes que mais se distinguiram á frente da 2.ª Companhia do 22.°, tendo o tenente-coronel Otto Feio solicitado ao chefe do Govêrno Provisorio a sua promoção ao posto de capitão pelos relevantes serviços prestados.

—

Os combates mais sensacionaes em que se empenhou o 22.° Batalhão de Caçadores foram o de 19 de agosto, onde tombou o capitão Duffles, tomando parte saliente nessa lucta a 3.ª Companhia sob o commando desse destemido official e uma secção de metralhadoras, sob o commando do 2.° tenente Lauro Leão Santa Rosa; o do dia 1.° de setembro, onde foi factor decisivo a 1.ª Companhia, sob o commando do tenente Aldino, um pelotão da 3.ª Companhia, sob o commando do tenente Milton, e uma Secção de Metralhadoras commandada pelo tenente Cassiano.

—

Saudando o 22.° Batalhão de Caçadores, á sua chegada ao quartel de Cruz das Armas, falou, da saccada desse edificio, a senhorita Arlinda Correia da Costa, que pronunciou a seguinte oração:

"Bravos commandantes do 22.° e da Bateria de Montanha — Intrepida officialidade — Valorosos soldados — A população do bairro de Cruz das Armas, como parte integrante do povo da cidade de João Pessôa, não podia quedar-se indifferente ante as expansões de enthusiasmo com que é recebido por esta mesma gente o vosso brioso batalhão.

Os habitantes desta parte da cidade desejando exteriorizar tambem o seu contentamento diante deste magno acontecimento — que é o regresso desta unidade do Exercito Nacional ás plagas parahybanas — não quizeram enxergar a minha fraqueza intellectual e entregaram á pobresa das minhas idéas, ao descolorido do meu fraco verbo, esta honrosa incumbencia.

Soldados da Parahyba! Quando os cabos telegraphicos traziam á nossa terra os detalhes daquella lucta homerica, os corações parahybanos palpitavam de emoção. Pensavam uns nos seus entes queridos, outros sentiam pelos seus amigos e ainda outros obedecendo a esse sentimento de solidariedade humana também pensavam naquelles que lá, distantes do seu torrão natal, arriscavam as suas vidas na defesa daquillo que temos de mais sagrado — a integridade da nação.

Mas, meus conterraneos, diante de todas as incertezas e angustias, não houve um só momento de desanimo! Aquelles que alimentavam em seus corações a chamma dos idéaes revolucionarios, aquelles que collocavam acima de todos os interesses a pureza das idéas liberaes e não se curvavam ante o Bezerro de Ouro de São Paulo, tinham a certeza de que havieis de voltar, trazendo as vossas frontes coroadas pelos louros da victoria. O soldado parahybano ao lado do seu irmão do norte e sul, mostrou que no seu coração pulsa o mesmo sentimento de patriotismo e possúe a mesma bravura, commum a todos os brasileiros. E' verdade que não luctavamos com um povo estranho. Infelizmente fomos arrastados a uma questão entre filhosda mesma Patria, mas, é tambem verdade que a isto fomos levados pela desobediencia daquelles irmãos ingratos que muito devem á Patria pelos desvellos com que têm sido tratados e pelos carinhos que della têm recebido.

Foi preciso que diante da trahição que elles commetteram contra a mãe extremecida, diante do insulto por elles atirado á face dos seus irmãos, houvesse um castigo á altura da offensa recebida.

Bravos soldados da terra do inesquecivel João Pessôa! Foi necessario deixardes o lar querido, o carinho sincero de vossa familia, a dôce intimidade dos vossos amigos, para bem longe do rincão amado soffrerdes os revezes, tão naturaes numa guerra, empunhando armas homicidas, mas que no momento se fazia mistér, para irdes arrastar ao terreno do direito e da razão, aquelles que não trepidaram em manchar com o sangue irmão o solo sagrado do Brasil.

E hoje, que á força das armas dos soldados verdadeiramente brasileiros, foi feita a paz, entregue o pais ao labor honesto, e regressaes ao querido rincão, recebei as saudações do povo de Cruz das Armas.

Sejaes bemvindos soldados parahybanos — orgulho de nossa raça! — que nesse momento representa o exercito revolucionario de João Pessôa, na exaltação de um simbolo!"

INFORMES COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO

Francisco Cicero de Mello — 1 chapa de ferro preto.

S. A. Wharton Pedrosa — 131 fardos de algodão em pluma.

Flaviano Ribeiro Coutinho — 600 saccos de assucar triturado e crystal.

J. Minervino & Cia. — 4 caixas contendo manteiga e 750 saccos com farinha de mandioca.

René Hausheer & Cia. — 1 fardo com tecido de algodão.

Nathanael Vasconcellos — 1 caixa com uma Registradora.

Vittorio Fiori — 2 fardos com tecidos de lã.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 25 caixas com oleo "Sol Levante", 500 saccos com farello de caroço de algodão e 50 caixas com sabão "Sol Levante".

José Alvares Pinto — 2 fardos com pelles de cabra e 403 atados com couros de boi.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 4 barris com oleo de baleia.

Seixas Irmãos & Cia. — 3 caixas com perfumarias e 38 ditas com sabonetes.

João Ursulo Ribeiro Coutinho Filho — 1 mala com roupas usadas.

Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. — 12 tambores de ferro, vasios.

Durvaldo Ramos Varandas — 48 rolos de fumo em corda.

Americo Justa — 2 bandas de formas de ferro.

Repartições federaes

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA
(Serviço Federal)

Synopse do tempo occorrido de 18 horas de 8 ás 18 horas de 9 de dezembro de 1932.

Em João Pessôa — O tempo foi bom á noite. Dia 9: o tempo conservou-se instavel com chuvas fracas pela manhã e soprando ventos fracos de sueste. A maxima thermometrica foi 29,0 e a minima 22,3.

No Estado — De 14 horas de 8 ás 14 horas de 9 de dezembro de 1932.

Campina Grande — O tempo foi bom pela tarde e instavel á noite. Dia 9: o tempo conservou-se instavel. Maxima 28,3; minima 18,8.

Guarabira — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 9: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 32,0; minima 26,6.

Areia — O tempo conservou-se instavel sem chuva e soprando ventos fracos de sueste. Maxima 27,4; minima 19,7.

Espirito Santo — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 9: o tempo conservou-se instavel. Maxima 31,0; minima 18,0.

Soledade — O tempo conservou-se bom. Maxima 34,0; minima 18,2.

Umbuzeiro — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 9: o tempo conservou-se instavel com chuvas fracas. Maxima 25,7; minima 15,8.

Em outros pontos — De 14 horas de 18 ás 14 horas de 9 de dezembro de 1932.

Maceió — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de nordéste. Maxima 29,4; minima 22,8.

Olinda — O tempo foi instavel pela tarde e á noite. Dia 9: o tempo conservou-se ameaçador com chuvas fracas. Maxima 29,0.

Natal — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos de sueste. Maxima 30,1; minima 24,3.

Até ás 20 horas não havia chegado telegramma de Pombal.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Therezinha, filha do sr. João Severino Bezerra, funccionario da "Great Western".

— O menino Wilson, filho do dr. João Cancio Brayner, tabellião publico nesta cidade.

— O sr. Abdon Cavalcanti Chianca, do commercio desta praça.

—A senhorita Zulmira Barbosa, filha do sr. João Barbosa, agricultor em Bananeiras.

— A menina Suzette, filha do sr. Idalino Xavier, artista, residente nesta capital.

— A sra. d. Laura Fernandes de Carvalho, consorte do dr. Pedro Ulysses de Carvalho, tabellião publico nesta cidade.

— O menino Paulo, filho do sr. José Ramos de Vasconcellos, commerciante nesta praça.

— A menina Seramy, filha do sr. Antonio Joaquim de Souza, artista, residente nesta capital.

— A menina Maria Thamar, filha do sr. Carlos Barromeu Ribeiro, funccionario dos Correios e Telegraphos nesta cidade.

— A sra. d. Marly Gonçalves de Medeiros, esposa do sr. José Carlos de Gouveia, do commercio desta praça.

— A senhorita Euridyces Silva dos Santos, filha do sr. Lourenço Pereira dos Santos, funccionario da I. F. O. C. S., em Cabaceiras, deste Estado.

— A senhorita Maria do Carmo Barroso Luna, filha do sr. Manuel Malvino do Rêgo Luna, funccionario do Telegrapho Nacional nesta cidade.

— A sra. d. Felina Soares Peixôto e a senhorita Maria do Carmo Peixoto, esposa e filha do sr. Manuel Soares Peixôto, funccionario estadual.

VIAJANTES:

Retornou, hontem, a Alagôa Nova, acompanhado de sua exma. familia, o dr. Alfredo Candoia.

S. s. que exerce a sua clinica naquella cidade, veiu a esta capital a negocios do seu particular interesse.

— Chegou hontem a esta cidade, procedente de Recife, a senhorita Yvonne Ferreira Pinto, filha do saudoso historiographo parahybano Irenêo Ferreira Pinto.

A senhorita Yvonne Pinto acaba de prestar exames do primeiro anno na Faculdade de Medicina daquella capital, obtendo as melhores approvações.

— Acha-se nesta cidade, a negocios da Companhia de Seguros "A São Paulo", o sr. S. G. Cardin, inspector geral daquella sociedade no Norte do país.

ENFERMOS:

Entrou em convalescença, tendo alta da Casa de Saúde "S. Vicente de Paulo", onde se achava internado, o nosso conterraneo sr. Jacob Pipiniano, sogro do sr. João Salles, socio da firma Pires & Salles, desta praça.

O sr. Jacob Pepiniano, apesar de contar 67 annos de edade, submettera-se á melindrosa intervenção cirurgica nos intestinos, obtendo completo exito.

Foram seus medicos os illustres operadores drs. Nelson Carreira e José Maciel.

NOTAS POLICIAES

FERIDO A FACA

No dia 4 do corrente, no lugar "Sitio do Rocha", districto de Sapé, por motivos insignificantes, o individuo Francisco Dantas vibrou diversos golpes, com uma faca, no popular Manuel Antonio Candido.

A victima, depois de medicada, veiu a fallecer em consequencia dos ferimentos recebidos.

O criminoso, após o seu acto, evadiu-se para lugar ignorado.

O sub-delegado de Sapé tomou conhecimento do facto, instaurando o competente inquerito e fazendo a necessaria communicação ao dr. director da Segurança Publica.

QUERIA MATAR O SOGRO

Na Uzina S. Helena, districto de Sapé, no dia 3 deste, o individuo José Francisco feriu a faca ao seu tio e sogro José Fidelis.

O criminoso foi preso, tendo sido aberto inquerito a respeito pela autoridade local.

NOTICIAS DO INTERIOR

PICUHY

Casamento

Realizou-se no dia 2 do corrente, nesta cidade, o enlace matrimonial da gentil senhorita Maria das Mercês Farias, filha do sr. Fausto Ferreira de Farias, agricultor e proprietario aqui residente, com o professor Manuel Pereira do Nascimento, regente da cadeira elementar.

O acto civil occorreu na residencia dos paes da noiva, sendo presidido pelo juiz de direito, dr. Abdias Bibiano da Cunha Salles, servindo de testemunhas, por parte da noiva, o sr. Antonio Xavier de Macêdo e por parte do noivo, o sr. Raymundo Salles de Mello.

O acto religioso teve lugar na matriz, sendo officiado pelo revdmo. padre Luis Santiago, sendo testemunhas, por parte do noivo, o sr. Raymundo Salles de Mello e esposa, d. Guilhermina de Farias Salles, e por parte da noiva, o sr. Abdias dos Santos Andrade e esposa, d. Maria Emilia de Farias Andrade.

Após, teve lugar na residencia dos noivos a enthronização do Sagrado Coração de Jesus.

(Do correspondente).

Secretaria da Fazenda

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Commissão, no dia 6, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Directoria Geral de Saúde Publica, a Weskott & Cia., 1 kilo de subnitrato de bismutho — 80$000; 200 gram. de aspirina — .... 27$400; 300 grm. de phenacetina — 37$500; 100 gram. de protargol — 39$200; 1 kilo de Iodo sublimado — 150$000; 250 ampolas de Neosalvarsan ladose, a 4$900 — 1:225$000; 500 ditas idem de 2.ª dose, a 5$400 — .... 2:700$000; 500 ditas idem de 3.ª, a 6$200 — 3:100$000; 500 ditas idem de 4.ª dose, a 7$600 — 3:800$000; 500 ditas de 5.ª dose, a 14$000 — 7:000$000; 500 ditas idem de XX dose a 26$400 — 13:200$000; 400 ditas idem de XXX dose, a 40$000 — 16:000$000; 200 vidros de Paroxil a 14$800 — 2:960$000; para a Maternidade, a F. H. Vergára & Cia., 10 maços de papel hygienico, a 2$000 — 20$000; 2 caixas de annil commum a 5$500 — 11$000; para o Regimento Policial Militar do Estado, á Imprensa Official, 50 talões de 100 fls. em branco — 32$000.

Total 50:382$100.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para as Obras Publicas, a F. Navarro & Filho, 2 taboas de cedro de 4,00 X 8" X 1", a 10$000 — 20$000; 2 ditas de 4,00 X 3|4" X 8", a 8$000 — 16$000; a Francisco Cicero de Mello, 1 kilo de kola da Bahia — 3$500; 30 fls. de lixa para madeira — 3$000; 250 grms. de sandalo — 3$000; 2 latas de verniz osotado, a 2$500 — 5$000; a Souza Campos, 10 varões de ferro redondo de 3|8 c|35 kilos, a 1$100 — 38$500; 1 lata de alcool — 18$000; 1 kilo de algodão para verniz — 5$000; a Carlos Guimarães, 68 taboas de pinho Paraná app. de 4,40 X 0,30 X 1|2", a 7$000 — 476$000; 5 kilos de pregos de 2" e 3", a 2$200 — 11$000; a Souza Campos, 1 cadeado Jale — 15$000; 5 kilos de ocre, a $700 — 3$500; a Francisco Cicero de Mello, 3 latas de pixe, a 12$500 — 37$500; para os soccorros aos flagellados, a Cicero Chaves, 1 kilo de carne verde — 2$000; para o Instituto Serico do Estado, a F. Navarro & Filho, 7 taboas de cupiúba de 2m.50 X 0.20 X 1", a 4$000 — 28$000; para o Tribunal Eleitoral, a G. Petrucci & Cia., 40 mqtros de fio de chumbo n. 12, a 2$500 — .... 100$000; 15 metros de fio flexivel, a $800 — 12$000; 1 interruptor rotativo — 3$000; 4 roldanas de mad., a 1$200 — 4$800; 1 rodana de 0,06 — $600; 1|2 peça de fita isolante — .... 4$000; 2supportes simples, a 1$200 — 2$400; 20 lampadas de 75 — 220, a 7$800 — 156$000; a Souza Campos, 4 braços para tempo c|abatjour a supporte, a 12$000 — 48$000; 1 maço de pregos de 1" — $500; 4 caixas de derivações, a 1$500 — 6$000; 10 metros de fio preto n. 14, a $500 — 5$000; 5 pares de cliats — 1$750; para o pavilhão de isolamento para variolosos, a Mesquita & Cia., 7 saccos de cal commum, a 1$200 — 8$400; a Francisco Cicero de Mello, 3 kilos de arame galv. n. 18, a 3$000 — 9$000; a C. Menezes & Filho, 6 caixas de oleo de oiticica, a 100$000 — 600$000; a João Vicente de Abreu & Cia. 500 tijollos de alvenaria — 25$000; para o Grupo Escolar de Patos, a Solon Sá & Cia., 7 bombas relogio n.° 2, a 90$000; — 630$000; a Souza Campos, 8 lavatorios de ferro esmaltado, a 65$000 — 520$000; para a Cadeia de Areia, a Francisco Cicero de Mello, 1 bamba relogio n. 2 — 100$000; para conservação de estradas, a Standard Oil, 5 caixas de gazolina, a .... 58$000 — 290$000; para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Souza Campos, 12 vassouras de piassava — 7$000; 5,300 grammas de arame latão n.° 10 — 74$200; a Standard Oil, 200 litros de gazolina, a 1$300 — 260$000; 3 caixas de kerozene a 46$000 — ...... 138$000.

Total 3:691$650. Total geral ...... 54:073$750.

Chromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

—

COMMISSAO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta commissão, no dia 7, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Secção do Jury, a Alfredo Silva, 1 caixa de pennas,.... 8$000; 3 maços de papel hygienico,... 4$500; 1 caixa de sabão "Eucalol", 4$000; 4 sapolios, 2$000. Para a Inspectoria da Guarda Civica, a J. Eduardo de Hollanda, 1 uniforme de gabardine de lã, 330$000. Para a Directoria Geral de Saúde Publiça, a F. H. Vergára & C.ª, 1 caixa de sabão marmorizado, 28$000; 1 caixa de sapolio, 20$000; 4 saccos de assucar chrystal, 168$000; 1 groza de sabonetes Protector, 105$600. Para a Directoria do Ensino Primario, 2 estantes archivos em freijó, 480$000. Para a Directoria Geral de Saúde Publica, a Standard Oil Company, 2 caixas de kerozene, 92$000. Total 1:242$100.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para o Thesouro do Estado, a Alfredo da Silva, 10 kilos de cordão grosso, 80$000; 100 folhas de papel madeira, 30$000. Para a Repartição de Obras Publicas, a Carlos Guimarães, 47 sarrafos de pinho paraná, 211$500.Para os soccorros aos flagellados, a Cicero Chaves, 1 kilo de carne verde, 2$000. Para o Instituto Serico do Estado, a L. Wofsy, 2 tanques de ferro galvanizado, 800$000. Total 1:123$500. Total geral 2:365$600.

Chromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

"Cherchez la femme"

A actual crise economica do mundo, apresentando, em suas varias modalidades, aspectos inéditos na historia dos povos, tem arrastado á cadeira de réo aquelles, que na hora presente, enfeixam em suas mãos as rédeas dos destinos das nações.

Procurar investigar as varias causas que a têm determinado, é assumpto que deixo aqui consignado aos "*thinkers*" e ás autoridades em assumptos de sociologia.

O facto é que ella tem feito ruir por terra imperios e monarchias e provocado reformas sociaes de toda especie com o rotulo de "Communismo", "Socialismo" e outras denominações, com resultados negativos, e directamente proporcionaes deante da crise que se apresenta aos nossos olhos, cada vez mais negra e inquietadôra.

Para o juiz francês o assumpto se resumia na seguinte expressão: *cherchez la femme*.

Não poderia ser mais acertada a expressão.

Quem seria capaz de contestar que a introducção illimitada da mulher em todos os ramos da actividade humana não tem sido uma das principaes determinantes da crise economica e mesmo moral e social dos povos?

Não me fere o pensamento a idéa de procurar amesquinhar a nossa companheira de lucta de todos os tempos, que na sua triplice personalidade de irmã, espôsa e mãe, com que Deus a coroou, tem sido a inspiradôra incansavel do homem na arte, na literatura, na poesia, na pintura, e em todos os conhecimentos; mas combater os multiplos erros que a experiencia tem demonstrado com seu nivelamento ao homem na lucta pela existencia, que vem ferir até as proprias leis naturaes. A ella, ninguem póde negar, como divina inspiradôra, devem a sua immortalidade Leonardo da Vinci, na "Joconda"; Dante, na "Divina Comedia"; Camões, nos "Lusiadas"; Virgilio, na "Eneida"; Homero, na "Iliada" e na "Odysséa"; Miguel Angelo, Raphael Sanzio, e muitos outros.

Desses erros, temos, sobre o ponto de vista economico, no Brasil, para não citarmos outros paises, a actividade das mulheres fazendo uma seria competencia aos homens. Emquanto estes, com ordenados geralmente diminutos, sustentam, na maioria dos casos, familias numerosas, aquellas, quasi sempre solteiras, e sem compromissos financeiros para com os seus, ganham vencimentos vultuosos, para gastal-os quasi exclusivamente com os ricos "toilettes", com o "rouge" e pó de arroz, em prejuizo de muitos chefes de familia, que sem empregos, não têm meios para mantel-as. Surgindo desse estado de cousas uma nova classe, a dos desempregados, que dia a dia mais se avoluma, e que tem feito preoccupar seriamente os poderes publicos em face dessa avalanche ameaçadôra da tranquillidade e da economia publicas.

Do ponto de vista moral resulta do afastamento da mulher como "mãe" do lar, que não póde assim ministrar aos seus filhos uma educação domestica precisa, que só ella naquella nobre missão sabe dal-a.

E não é mais preciso falar sobre a questão social, pois uma é corolario da outra: se a creança recebe uma educação domestica deficiente e falha, naturalmente no futuro será um elemento desorganizador da sociedade em que viver.

Quem vem a sentir as consequencias, directas ou indirectas de toda essa desorganização? Naturalmente é a nação, é a collectividade, somos nós todos.

Dos erros e defeitos aprendidos na pequena patria, que é o lar, reflectem-se no grande lar de nós todos, que é a patria, é o Brasil.

Que prova pratica mais evidente tivemos deante dos nossos olhos com a fallencia da velha Republica, provocada pelos erros e dissolução de costumes da maioria dos homens que a dirigiam?

Estamos na época em que se está elaborando o nosso pacto constitucional, e oxalá que os nossos Lycurgos estatuem leis sabias, socialmente, restringindo a acção da mulher na vida publica, e não ampliando-a, como querem os feministas.

Assim resguardaremos as tradicções da familia brasileira, amenisaremos a crise que já bate ás nossas portas, e defenderemos além de tudo a natalidade da raça, dando homens fortes á Patria, que a actual vida agitada e sedentaria da mulher faz decrescer. — *ITAGIBA CAVALCANTI.*

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral, do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 9 do corrente mês

RECEITA		
Saldo do dia 7 do corrente ...		64:289$536
Recebedoria, p|conta da renda do dia 7 deste ...	13:000$000	
Imprensa Official, renda dos dias 6 e 7 deste ...	837$280	
M. de Rendas de Itabayana, p|conta da renda do mês findo ...	6:000$000	
Desconto em vencimento de funccionarios ...	3:962$063	23:799$343
Banco do Estado, retirado n|data ...	11:791$437	
Banco Central, idem, idem ...	1:843$000	13:634$437
		101:723$316
DESPESA		
Vencimento de funccionarios no mês findo ...	17:596$500	
Centro Agricola "Presidente João Pessôa, folhas de pessoal assalariado no mês findo ...	3:674$200	
Imprensa Official, adeantamento para correspondencia ...	500$000	
Regimento Policial, pret referente ao mês findo ...	553$400	
Estação Fiscal de Ingá, supprimento feito n|data ...	3:300$000	
Escrivão do R. Civil, folha de registos effectuados no mês findo ...	250$000	
J. F. Nobre, despesa com enterros de indigentes ...	219$000	
Agnaldo T. de Britto, conta de uma viagem de automovel a cidade de Areia ...	125$000	
Demosthenes da C. Lima, conta de conservação de estradas ...	513$000	26:731$100
Banco do Estado, depositado n|data..	13:000$000	13:000$000
Saldo para o dia 10 do corrente ...		61:992$216
		101:723$316

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 9 de dezembro de 1932.

Franca Filho,
Thesoureiro geral

Moacyr de M. Gomes,
Escripturario

A simplificação do alistamento eleitoral

O decreto n. 22.168 de 5 de dezembro de 1932

O dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino, recebeu, do ministro do Interior e Justiça, o telegramma seguinte:

RIO, 7—Usando das attribuições que lhe confere o art. 1.° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Considerando que o recente movimento armado, abalando todo o pais, acarretou o desaproveitamento de três mêses de trabalhos eleitoraes;

Considerando, portanto, que é indispensavel a adopção de providencias de emergencia para o caso excepcional da eleição da Assembléa Nacional Constituinte, cuja installação não deve ser procrastinada; e,

Considerando que taes providencias podem ser adoptadas sem prejuizo das garantias necessarias á verdade eleitoral;

DECRETA:

Art. 1.° — Serão observadas as disposições dos artigos seguintes como providencias de emergencia para o alistamento dos eleitores da Assembléa Nacional Constituinte.

Art. 2.° — Serão qualificados ex-officio, quando reunam os requisitos basicos para serem eleitores:

a) os magistrados e os membros do Ministerio Publico;

b) os militares de terra e mar;

c) os funccionarios e empregados publicos effectivos e contractados, federaes, estadoaes e municipaes;

d) os professores dos estabelecimentos de ensino officiaes ou fiscalizados pelos governos federal, estadoaes e municipaes;

e) os que exercem, com diploma scientifico, profissão liberal;

f) os commerciantes que tiverem suas firmas registradas, quer em nome individual, quer como socios de sociedades mercantis;

g) os reservistas de 1.ª categoria do Exercito e da Armada, licenclado até o fim do corrente anno;

h) os membros dos syndicatos reconhecidos de accôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931.

Paragrapho unico — São funccionarios publicos effectivos, para os effeitos deste decreto, todos os serventuarios da administração publica, federal, estadoal ou municipal, nomeados por decreto, portaria ou simples officio, desde que a funcção seja permanente, embora exercida interinamente ou em commissão; comtanto que os seus vencimentos, remunerações ou subsidios sejam pagos em virtude de dotação orçamentaria dos respectivos governos.

Art. 3.° — Os presidentes, directores, chefes e commandantes, dos Tribunaes de Justiça e dos serviços publicos civis e militares; os reitores e directores dos estabelecimentos de ensino officiaes ou fiscalizados; os directores, presidentes ou chefes das Juntas e demais repartições encarregadas do registo de diplomas scientificos e de firmas commerciaes; e, finalmente, os chefes dos serviços de syndicalização do proletariado, que não houverem ainda enviado as listas de qualificação "ex-officio" de que trata o art. 38, paragraphos 1.° e 2.° do Codigo Eleitoral são obrigados a fornecer, nos quinze dias immediatos á publicação deste decreto, ao Juiz Eleitoral sob cuja jurisdicção estiverem, as ditas listas, em uma só via, com os nomes dos cidadãos qualificaveis "ex-officio" nos

termos do art. 2.º deste decreto, contendo, em referencia a cada cidadão, a respectiva filiação e as indicações mencionadas no citado paragrapho 2.º do art. 37 do Codigo Eleitoral.

Paragrapho 1.º — A falsidade em qualquer indicação constituirá crime eleitoral punivel nos termos do Codigo; pelo que, em caso de duvida sobre algum dos requisitos do alistando, deverá a pessoa legalmente encarregada de fornecer a lista de que trata este artigo, exigir do mesmo a prova do requisito em duvida, sob pena de o excluir da relação a enviar; prova que remetterá com a lista, ao Juiz Eleitoral.

Paragrapho 2.º — No caso de exclusão por duvida fará constar os nomes dos excluidos.

§ 3.º — Dentro em 24 horas do recebimento de cada lista, o Juiz Eleitoral fará remetter ao seu responsavel o numero necessario das formulas de inscripção a que se refere o artigo 37, § 5.º do Codigo Eleitoral.

Artigo 4.º — Para se inscrever cada cidadão qualificado "ex-officio" apresentará, em pessôa, no cartorio do Juiz Eleitoral, ou do Juiz Preparador da zona que escolherá para seu domicilio eleitoral, a formula de inscripção que houver recebido, constante do impresso segundo o padrão já approvado pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, o qual deverá vir preenchido, com o local da assignatura em branco, para ser assignado pelo alistando na presença do escrivão que lançará sua rubrica ao lado da assignatura do alistando, como prova dessa circumstancia.

§ 1.º — Com a formula, ou requerimento de inscripção, o cidadão qualificado "ex-officio" entregará ao escrivão os três retratos de que trata o art. 40, letra "a" do Codigo Eleitoral, com as dimensões e requisitos estabelecidos no paragrapho unico do mesmo artigo.

§ 2.º — A inscripção dos qualificados "ex-officio" far-se-á indispensavelmente de identificação dactiloscopica que, para esta classe de alistando, fica dispensada, excepto quanto á authentificação das três vias do titulo eleitoral, com a impressão do pollegar direito ou, na falta deste, com a de outro dedo, que será indicado. Esta authentificação, todavia só poderá ser exigida onde houver serviço official de identificação dactyloscopica.

§ 3.º — Em seguida procederá o cartorio a inscripção na fórma estabelecida nos artigos 41, 444 do Codigo Eleitoral e no Regulamento Geral das Secretarias, approvado pelo Tribunal Superior (artigo 15 a 26): exceptuadas as referencias á identificação dactyloscopica que passa a ser executada unicamente de accôrdo com o disposto neste decreto.

§ 4.º — Decorrido, sem impugnação, o prazo de cinco dias estabelecido no artigo 43 do Codigo Eleitoral ou julgada improcedente a impugnação que houver sido posta á inscripção do alistando, fará o escrivão os autos conclusos ao Juiz Eleitoral (depois de autoar as respectivas peças se ainda não o houverem sido em consequencia de impugnação).

§ 5.º — Se a inscripção se estiver fazendo perante o Juiz Preparador nos municipios que não são sédes de zona eleitoral, o juiz, examinando o processo e verificando que se contém todas as peças exigidas e foram observadas as formalidades legaes ordenará que se remetta ao Juiz Eleitoral de séde da zona para que este resolva sobre a expedição do titulo eleitoral, na fórma estabelecida no paragrapho seguinte, ou mande supprir as formalidades preteridas.

Paragrapho 6.º — O Juiz Eleitoral, verificando que o processo contem todas as peças exigidas e nelle foram observadas as formalidades legaes, ou mandando supprir o que faltar, ordenará a exposição do titulo eleitoral, depois de assignar a primeira via, abaixo da assignatura do eleitor (nos padrões approvados) e de rubricar a segunda e a terceira vias.

Paragrapho 7.º — O cartorio affixará á porta do Juizo e publicará no orgam de publicidade official, onde houver, a lista dos inscriptos cujos titulos se acham promptos, para serem entregues na forma estabelecida no art. 46 e seus paragraphos, do Regulamento Geral das Secretarias, Juizos e Cartorios Eleitoraes, com as alterações expressas neste decreto.

Paragrapho 8.º — Se a inscripção houver sido feita no Cartorio do Juiz Preparador e o titulo não fôr reclamado na séde da zona até três dias depois de affixado o edital de que trata o paragrapho anterior, o escrivão providenciará immediatamente para a remessa do titulo ao cartorio onde foi feita a inscripção, para que lá se faça a entrega mediante aviso, affixado em listas á porta do Juizo, de que os titulos se acham á disposição dos inscriptos.

Paragrapho 9.º — Entregue, que seja, o titulo eleitoral, será o processo enviado ao Tribunal Regional para o necessario registo, juntamente com os demais em condições; remessa que se fará semanalmente. A Secretaria do Tribunal Regional, recebendo-o, delle retirará a 3.ª via do titulo e a remetterá a Secretaria do Tribunal Superior; procedendo em seguida ao registo das peças que lhe são destinadas, como está determinado no Regimento Geral, com as modificações adiante prescriptas.

Art. 5.º — A qualificação requerida far-se-á na fórma estabelecida pelo Codigo Eleitoral e pelo Regimento Geral approvado pelo Tribunal Superior; com as modificações expressas neste decreto.

Paragrapho unico — No requerimento de qualificação:

a) fica dispensada a affirmação de se achar o requerente, segundo a lei, quite quanto ao serviço militar, ou de não estar obrigado a elle; e,

b) será obrigatoria a attestação da identidade pessoal do supplicante, por duas testemunhas que assignarão a seguinte affirmação, escripta por uma dellas:

"Affirmamos sob as penas da lei, que o requerente é o proprio". As testemunhas mencionarão sua profissão e sua residencia depois das respectivas assignaturas que também serão reconhecidas por notario publico.

Art. 6.º — A inscripção dos qualificados a requerimento do proprio alistando será processada na fórma estabelecida pelo Codigo Eleitoral (art. 40 a 44)) e pelo Regimento Geral approvado pelo Tribunal Superior, á vista dos documentos e dos retratos a que se referem, respectivamente, os arts. 38 e 40, do Codigo Eleitoral; mas com as seguintes modificações:

I — Fica provisoriamente dispensada a identificação dactyloscopica nas regiões ou municipios onde não haja instituto official de identificação.

II — Onde houver, a identificação do alistando consistará:

a) na tomada da assignatura e das impressões digitaes das duas mãos, successivamente, a começar pela direita (art. 42 n. 1 do Codigo Eleitoral) em uma unica ficha dactyloscopica;

b) na tomada da impressão simultanea dos dedos de cada uma das mãos direita e esquerda, no verso da 2.ª e da 3.ª vias dos titulos eleitoraes e da assignatura do alistando nas três vias;

c) da impressão digito-polegar direita ou, na falta do pollegar, da de outro dedo, que será então indicado qual foi, na 1.ª via do titulo eleitoral;

III — O processo de inscripção subirá a conclusão do Juiz, como está disposto para os de inscripção dos cidadãos qualificados "ex-officio" no art. 4.º e 5.º deste decreto, para o fim de ser expedido e entregue o titulo eleitoral pelos juizes e cartorios eleitoraes da respectiva zona, nos termos do disposto nos paragraphos 6.º e seguintes ao mesmo art. 4.º deste decreto;

IV — Semanalmente serão enviados os processos findos á Secretaria Regional e, por esta, á Secretaria Central a ficha dactyloscopica (quando houver) e a 3.ª via do titulo eleitoral.

Art. 7.º — Nas Secretarias Regionaes organizar-se-ão por emquanto apenas dois Registos Eleitoraes, cada um com duas secções (uma de registo positivo, outra de registo negativo ou de eliminação) a saber:

I — Registo de Processo; com uma 2.ª Secção-Suppletoria — para registo dos processos e peças que representam duplicatas de outros já registados, em consequencia da inscripção de cidadãos já inscriptos que, por abuso, de novo se inscreverem, bem como para registo dos processos e peças de inscripções cancelladas.

II — Registo Eleitoral Regional, organizado de accôrdo com o que está estabelecido, para o Registo Eleitoral Nacional, no Regimento Geral das Secretarias, Juizos e Cartorios Eleitoraes (2.ª parte), approvado pelo Tribunal Superior (art. 73); com uma 2.ª secção de Inhabilitados e Excluidos.

Art. 8.º — Na Secretaria Central (do Tribunal Superior) serão por emquanto organizados apenas três registos, cada um com duas Secções (uma de registo positivo ou de peças efficientes, outra de registo negativo ou de eliminação); a saber:

I — Registo dactyloscopico, com uma 2.ª Secção de Inscripções Pluraes.

II — Registo de processos, com uma 2.ª Secção de Registo Suppletorio e cancellamentos.

III — Registo Eleitoral Nacional, com uma 2.ª Secção de Inhabilitados e Excluidos.

Art. 9.º — Serão aproveitadas para qualificação e inscripção as peças já impressas, segundo os padrões approvados pelo Tribunal Superior; preenchendo-se nellas sómente o que não está em desaccôrdo com as modificações de emergencia, prescriptas neste decreto.

Art. 10.º — Nos processos de inscripção em andamento prevalecerão todos os actos até agora praticados nos Cartorios e Tribunaes; devendo, porém, obedecer os actos ulteriores ás disposições de emergencia deste decreto; actos esses que se processarão perante o mesmo Juizo ou Tribunal onde houver sido requerida a inscripção.

Art. 11.º — Continuam em vigor, em tudo quanto não houver sido expressamente alterado por este decreto, ou não fôr incompativel com o que aqui se preceitúa, as disposições do Codigo Eleitoral (decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932) e a legislação subsequente que o veio completar.

Art. 12.º — Tratando-se neste decreto, de providencias de emergencia tendentes á facilitação do alistamento necessario á eleição da Assembléa Nacional Constituinte, todos os cidadãos que se alistarem sem a identificação dactyloscopica e sem a prova de quitação, quanto ao serviço militar, terão de sujeitar-se opportunamente a essas exigencias do Codigo Eleitoral.

Art. 13.º — O presente decreto entrará em vigor, em cada Região Eleitoral, na data de sua publicação no orgam official local; providenciando o govêrno para a transmissão immediata de seu inteiro teôr aos Estados e ao Territorio do Acre; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica. — (a) *Getulio Vargas.* — *Francisco Antunes Maciel*".

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DA JUSTIÇA SOBRE O ALISTAMENTO ELEITORAL PARA A CONSTITUINTE

Acompanhando o projecto que elaborou sobre o alistamento eleitoral, o sr. dr. Antunes Maciel, ministro da Justiça, enviou ao sr. Chefe do Govêrno Provisorio a seguinte exposição de motivos:

"Devo manifestar a v. exc., com a sinceridade a que me sinto obrigado, a convicção em que estou de ser materialmente impossivel realizarmos a 3 de maio vindouro a eleição para a Assembléa Nacional Constituinte, se, por uma providencia immediata, o govêrno não facilitar o alistamento eleitoral. Adoptando-a, nesta altura, quando faltam sómente noventa dias para o termino do referido alistamento, conseguiremos um nucleo de eleitores relativamente pequeno em face do montante da população brasileira; mas, quiçá, sufficiente para emittir a opinião politica do pais.

Essa impressão não é minha; nem é isolada: é da generalidade dos estudiosos, dos observadores, dos membros dos Tribunaes Eleitoraes, a começar pelo Tribunal Superior, dos serventuarios da Justiça, dos homens experimentados na lida das urnas. Todos elogiamos, calorosamente, a obra brilhante que é o Codigo Eleitoral, digno de figurar a par dos melhores, no mundo civilizado. Ninguem negará os effeitos admiraveis que, da sua pratica, a Nação ha de colher, quando puder exhibir um eleitorado escoimado de toda suspeita, capaz de investir uma representação verdadeira, erecta sob todas as garantias defluentes de um genuino registro civico. Mas, o que se objecta — diante, principalmente, da carencia do tempo, entre a data actual e a prefixada para a eleição — é que todo esse conjuncto de normas e de exigencias severas não é praticavel senão com vagar, em marcha lenta, dependendo esta ainda do preparo de elementos indispensaveis aos serviços complexos creados na lei. Forçoso é, portanto, que, por um decreto especial, se consagrem dispositivos de emergencia, para o caso excepcional da eleição da Assembléa Nacional Constituinte, cuja installação não deve ser procrastinada. Ouvindo os competentes, assentei em offerecer, á deliberação de v. exc., o esboço do projecto que esta exposição acompanha. Não se trata, repito, de derogar ou sequer de mutilar o Codigo Eleitoral. Este ficará de pé, integralmente, na sua estructura notavel, para pleitos futuros.

Legislaremos apenas para a eleição que nos está ás portas. O projecto visa, tão sómente, facilitar e, com isso, apressar o alistamento, ampliando, de alguma fórma, a qualificação "ex-officio", supprimindo certas formalidades á qualificação requerida e, de um modo geral, promovendo rapida expedição de titulos eleitoraes.

Da execução immediata desse projecto, transformado em lei, resultará, sem duvida, uma consideravel massa de votantes, entre os quaes os provenientes das profissões liberaes, das classes armadas, do commercio, da industria, do funccionalismo, do magisterio, do proletariado, etc.

Essa dispensa provisoria de formalidades preconizadas pelo Codigo, não acarretará a fallencia das garantias indispensaveis á verdade eleitoral, porquanto ha sufficiente compensação no projecto que ora tenho a honra de depôr nas mãos de v. exc. — *Antunes Maciel.*"

PELO MONTEPIO

O sr. Luiz Pinto não foi muito feliz no artigo que publicou sexta-feira da semana finda sobre a arregimentação do funccionalismo, no qual vem fazendo uma critica sem fundamento á instituição do Montepio dos funccionarios do Estado.

Começa o articulista pelos juros cobrados pelo Montepio.

Diz o mesmo: "Tirar, de juros compostos, 8% durante o curto espaço de um anno, sobre a importancia despendida com a construcção de uma casa que possa ser adquirida pelo funccionario que ganha pouco, que é, no caso, o mais necessitado, equivalentes a 10% de juros simples, é querer extorquir desalmadamente uma classe na sua totalidade pauperrima e que concorre obrigatoriamente para o enriquecimento daquella Instituição, digna de preencher melhor suas finalidades".

Este trecho quasi não precisa de refutação. O leitor intelligente, ao têl-o se encarrega logo de fazer, pois em se tratando de dinheiro a juros, no Brasil, a taxa de 8% ao anno, é o que ha de mais baixo.

Todos os bancos do pais, exceptuando o do Brasil, que tem sempre a seu favor emissões de papel-moeda quando precisa, acceitam depositos a prazo fixo de 8%. E si os Bancos mais solidos acceitam depositos a esta taxa, é porque lhes é facil reemprestar a terceiros, com toda segurança, a 10, 12 e 15%.

O proprio Banco do Brasil, que é depositario de 50% das reservas da nossa população, acceita deposito, a prazo fixo, a taxa de 5%.

O govêrno federal, e os de todos os Estados e municipios do pais, empresas particulares das mais importantes, vez por outra lançam emprestimos vultosos ás taxas de 7 e 8%, afóra as despesas de commissões a intermediarios, e a differença entre o valor nominal dos titulos e a cotação real que alcançam, pois muitas vezes si vendem Apolices Federaes da divida publica do valor nominal de 1:000$000, por 600 e poucos mil réis.

A quanto não se eleva deste modo a taxa de juros?

Qualquer estudante da escola primaria, poderá responder que é de facto superior a 12%.

Já se vê, portanto, que a taxa de 8% ao anno, cobrada pelo Montepio nos seus negocios a longo prazo, está longe de ser exhorbitante. E' talvez dos mais modicos que se pode obter, já não dizemos na Parahyba somente, mas em todo o Brasil.

Diz o sr. Luiz Pinto que essa taxa se eleva de 8 para 10%.

Francamente não podemos saber como se dá essa supposta elevação, pois si o Montepio cobra os juros a razão de 8% sobre o saldo devedor, como é facil se verificar pelas respectivas tabellas, como e de que modo se elevam estes juros para 10% no curto espaço de um anno, mesmo que os juros recebidos fossem immediatamente collocados para render juros?

Em que consiste tambem a humilhação por se exigir promissorias, devidamente garantidas, para os emprestimos effectuados?

Não fôra essa exigencia decerto nenhuma garantia, nem certeza, teria o Montepio dos emprestimos que effectuasse, pois sem documentos não seria facil se provar quem era de facto devedor, maximé quando o mesmo fallecesse e o Montepio tivesse de se entender com terceiros.

A garantia tambem é imprescindivel, pois em nenhuma parte do mundo si toma dinheiro emprestado sem offerecer garantia.

Só pelo facto de ser funccionario publico e contribuinte do Montepio, não é o bastante.

Figuremos um caso: o funccionario A, demissivel **ad-nutum**, ganha 250$ mensalmente.

A sua contribuição é de 10$ por mês para o Montepio. Quer um emprestimo de 2 contos, para pagar em 20 prestações. Dois ou três mêses depois o Estado despede este empregado, as suas contribuições para o Montepio não attingem ainda sequer 200$. Vamos que tenha resgatado 2 ou 3 prestações do emprestimo. Reunindo as contribuições e as parcellas pagas, tem um credito de 500$ e um debito de 2:000$.

Faça-se negocios sem garantias, para receber de quem, quando occorrerem semelhantes factos?

Quanto ao preço das casas construidas, é claro que cada funccionario só poderá adquirir de accôrdo com as suas posses.

E' exdruxulo que um funccionario que ganha por mês 200$, se dê ao luxo de querer adquirir uma casa de 21:000$000, de que teria de pagar mensalmente mais de 200$ de juros e amortização.

O funccionario que só tem capacidade para ganhar mensalmente 200$, é claro que não póde ter tão elevadas aspirações. Deve se contentar em adquirir uma de 4 a 5 contos para pagar no prazo maximo de 15 annos, a fim de tornar bastante modica a sua contribuição mensal.

Quanto a restituição das mensalidades pagas pelo contribuinte que deixar de fazer parte do Montepio por qualquer circumstancia, achamos justo que esta restituição seja quasi integral, pois o Montepio nada perde em ter de futuro um pensionista a menos.

Oxalá mesmo que se renovasse constantemente o quadro dos contribuintes.

Não procede tambem o argumento quanto á maneira de distribuir a pensão:

Nenhuma sociedade assegura uma pensão tão elevada, por um preço tão modico.

Dahi não ser possivel ao Montepio fazer reverter em favor dos filhos menores de um pensionista qualquer, a pensão que deixar de receber os filhos que vão attingindo mais de 21 annos, e que já podem viver de seu proprio esforço.

Assim, seria mais justo que ficasse recebendo o mesmo herdeiro, embora maior, até o fim da vida.

Isto seria, porém, impossivel, e é facil demonstrar.

O contribuinte A ganha 900$ por mês.

Tem de pagar ao Montepio a contribuição de 4% sobre os vencimentos, ou sejam 36$. Por morte, os seus herdeiros fazem jús a uma pensão de 300$.

Este contribuinte, por infelicidade, falleceu quando apenas tinha pago 12 mensalidades.

Deixou uma mulher e dois filhos com menos de um anno.

A viúva é uma senhora de 20 annos apenas, forte, sadia, e com probabilidade de viver ainda mais de 50 annos.

Cabe-lhe metade da pensão, ou seja 150$ mensalmente.

Si não contrahir novas nupcias (restricção indispensavel para perder a pensão), irá perceber durante os 50 annos que ainda lhe restam de vida mais de 90 contos.

Os dois filhos terão direito á pensão até 21 annos. Gosarão do beneficio durante 20 annos, ou seja 36 contos.

Reunindo as pensões de mãe e filhos, receberão os mesmos — 126 contos, ao passo que o Montepio teve apenas uma contribuição de 432$.

O articulista faça um estudo das diversas taboas de mortalidade que existem organizadas e verá que o Montepio offerece até vantagens excessivas e que precisam ser restringidas, a fim de que a nossa instituição possa concorrer efficazmente para beneficiar a todos os seus associados.

Sobre as eleições, é este ponto secundario.

Como em todas as sociedades, a primeira convocação para se proceder a uma eleição deve se realizar com o maior numero possivel.

Faltando comparecimento a primeira chamada, a segunda convocação poderá ser feita com qualquer numero.

Pensamos ter esclarecido bastante o assumpto ventilado pelo sr. Luis Pinto, demonstrando que os principios defendidos pelo mesmo peccam pela base, e que serviria para anniquillar a nossa instituição, que já está prestando grande somma de beneficios a nossa terra.

Um contribuinte.

CURSO DE FERIAS — Professores João Vinagre e Joaquim Santiago avisam aos interessados que durante as ferias mantem um curso primario, funccionando no Grupo Escolar "Thomaz Mindello".

Ajuste previo.

EDITAES

EDITAL — O dr. Bellino Souto, juiz municipal do termo de Santa Rita, em exercicio de juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que pelo dr. 2.º promotor publico desta comarca, foi denunciado Benjamin Rosental por infracção do artigo 336 §§ 1.º e 2.º do Codigo Penal combinado com o § 1.º do artigo 18 do mesmo Codigo, e que designado dia para ter lolgar a formação de culpa, passado mandado para a citação do denunciado, certificou o official de justiça, encarregado da diligencia, não se encontrar o mesmo no termo da culpa, pelo que mandei passar o presente edital, pelo qual cito e chamo o dito denunciado Benjamin Rosental, para comparecer na sala das audiencias deste Juizo, no Palacio das Secretarias, á praça Pedro Americo, ás 14 horas, do dia 22 do corrente, a fim de se vêr processar pelo crime por que foi denunciado, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 6 de dezembro de 1932. Eu, Clovis de Almeida, escrivão, interino, o escrevi. (a) Bellino Souto. Está conforme o original; dou fé. João Pessôa, 6 de dezembro de 1932. Clovis de Almeida.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 30 — De ordem do sr. director de Expediente e Fazenda, faço publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que entre os edificios da Prefeitura e do mercado de Tambiá, será posta em hasta publica, sabbado, 10 do corrente, uma burra russa, presa nas ruas desta cidade e recolhida ao deposito ha mais de 15 dias.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 7 de dezembro de 1932.

Manuel José Pires, chefe de Secção.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N. 31 — De ordem do sr. director de Expediente e Fazenda, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que até o ultimo dia do corrente mês será paga á bocca do cofre desta repartição a ultima prestação do imposto predial desta capital e seus suburbios superior a ...... 100$000.

Outrosim, fica também marcado o mesmo praso para o pagamento de todos os impostos devidos á Prefeitura. Findo aquelle praso será cobrado com a multa de exercicio findo, de accôrdo com a lei.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 7 de dezembro de 1932.

Manuel José Pires, chefe de Secção.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 32 — De ordem do sr. director de Expediente e Fazenda, faço publico, para que chegue ao conhecimento da sra. d. Eusebia Aline Pinho, que lhe fica marcado o praso de sete (7) dias, contados desta data, para recolher aos cofres municipaes a quantia de cincoenta mil réis (50$000), por ter mandado soltar fogos ás 20 horas, do dia 6 do corrente, em frente á Igreja das Mercês, sem licença da Prefeitura, contrariando assim o disposto nos arts. 2.º e 4.º da lei n. 122, de 25 de julho de 1925.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 7 de dezembro de 1932.

Manuel José Pires, chefe de Secção.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO — EDITAL N. 33 — De ordem do sr. director de Abastecimento, faço publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que no dia 10 do corrente mês, ás 13 horas, no mercado Tambiá, será vendida em hasta publica, um sacco com 17 cuias de farinha, pertencente ao sr. Pedro Firmino, por não haver pago a multa que lhe foi imposta, em virtude de açambarcamento, dentro do praso.

Directoria de Abastecimento, 7 de dezembro de 1932.

Davina de Queiroz, 2.ª escripturaria.

—

EDITAL de 2.ª praça de venda e arrematação de bens penhodados, com o prazo de 8 dias — Dr. Belino Souto, juiz municipal do termo de Santa Rita, e em exercicio de juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital.

Faz saber a todos quantos este edital virem, delle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 19 do corrente mês, ás 14 horas, em um dos salões do pavimento superior do edificio Palacio das Secretarias, á praça Pedro Americo, onde têm lugar as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação com abatimento legal de 10% sobre a avaliação que é de 30:000$100, os bens penhorados á firma industrial Macêdo Ferraro & Cia., comprehendida na fabrica "Cabo Branco", situada no lugar de igual nome, suburbio desta capital, em execução cambial que lhe move o Banco do Estado da Parahyba, como procurador endossatario do cel. Ismael Gouveia, os quaes os bens são os seguintes: O predio onde funcciona a fabrica, construido de taipa e coberto de telha, com 6 janellas de frente, um portão e mais um dito de cada lado; um departamento contiguo ao mesmo predio onde é o laboratorio respectivo, com três janellas e uma porta de entrada, um motor Deutz de 10 H. P., uma lavadeira e três tanques em cimento com a respectiva machina; um pulverizador "Martins de Barros" para 1.000 kilos por dia; um outro pulverizador allemão do fabricante H. Schuller; quatro fornos seccadores, três m. por dois cada um, uma caldeira de ferro forrada de chumbo com capacidade de 100 litros para dissolução de minerio por acidos fortes e quentes; uma bomba Deutz com capacidade de 3.000 litros por hora; encanação de 1 e 1|2 pollegada para o lavadoudouro; transmissão de 1 e 1|2 e 9 pollias de diversos tamanhos. E quem nos supra — referidos e descriptos bens quizer lançar preço, além da avaliação com abatimento de 10% compareca no alludido dia, hora e lugar. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, o qual será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 9 dias do mês de dezembro de 1932. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (as.) Belino Souto. Conforme ao original ao qual me reporto e dou fé: data supra. O escrivão, Frederico de Carvalho Costa.

—

ALFANDEGA DA PARAHYBA — Edital n.º 67 — De ordem do sr. inspector e de accôrdo com as prescripções contidas na secção III, capitulo VII do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, que se acham abertas, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, as inscripções para o fornecimento dos artigos para expediente e combustivel e lubrificante, da sub-consignação — 2 — material de consumo, para o corrente exercicio, de conformidade com as clausulas baixo descriptas:

I — As inscripções serão feitas mediante requerimento dirigido ao sr. inspector desta Alfandega, até ás 14 horas do dia 19 do corrente mês, juntamente com os documentos de idoneidade a que se refere a clausula III e com as propostas feitas em uma ou mais folhas de papel, em duplicata, formato almasso 33 X 22, escriptas sem rasura, entrelinhas, borrões ou emendas, consignando o preço por unidade, por extenso e em algarismo do material a propor, e a declaração de se sujeitar á todas as condições exigidas no presente edital.

II — Os fornecimentos começarão a ser feitos em 21 do corrente e não poderão passar do dia 31 deste mesmo mês.

III — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) documentos das estações fiscaes provando haverem pago os impostos de industria e profissões e demais impostos federaes, estaduaes e municipaes.

IV — As propostas serão apresentadas em envolucros fechados com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou se representar legalmente ao acto da abertura e leitura das mesmas.

V — Os documentos de idoneidade, após a abertura das propostas, serão restituidos aos seus proprietarios.

VI — Uma vez acceita a proposta, não poderá o respectivo fornecedor se recusar ao fornecimento, sob pena de, por sua conta, correr o excesso verificado no dito fornecimento.

VII — Não serão acceitas propostas que não obedeçam restrictamente ás condições do presente edital, nem que contenham artigos que delle não constem e nem abatimentos sobre as propostas mais baratas que forem apresentadas.

VIII — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado.

IX — Depois do prazo (hora) prefixada para a abertura e julgamento das propostas, nenhuma reclamação será acceita.

X — A' disposição dos proponentes se encontram na Secretaria desta Alfandega os modêlos e relações respectivas do material a ser fornecido.

Alfandega, em 9 de novembro de 1932.

O 2.º escripturario, **Evandro Medeiros.**

—

Fiscalização dos Portos da Parahyba

Edital de concurrencia

EDITAL de concurrencia publica para fornecimento de materiaes permanente, de consumo e diversos, no exercicio de 1932: — Faço publico que no dia 23 deste mês, ás 14 horas, no escriptorio desta Fiscalização, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiaes, conforme a relação abaixo, e amostras existentes no escriptorio desta repartição, durante o corrente anno, acto que será presidido pelo sr. engenheiro-chefe.

I — As propostas deverão ser apresentadas em 3 vias, sem rasuras nem emendas de fórma que possam provocar duvidas, com os preços em moeda corrente nacional por extenso e em algarismo e na unidade pedida, sendo a 1.ª via devidamente sellada.

II — Só serão acceitas as propostas em que o preço apresentado seja em moeda corrente nacional e que estiverem inteiramente de accôrdo com o presente edital.

III — Das propostas deverão constar as marcas e especies dos artigos a fornecer, obrigando-se o proponente que assim não proceder, no caso de ser a sua proposta acceita, a fornecer o artigo da marca e especie que lhe fôr requisitada.

IV — Em caso de igualdade de preços proceder-se-á a nova concorrencia, entre os proponentes que tiverem apresentado os preços empatados, sobre o maior abatimento a ser feito, procedendo-se a sorteio si negarem-se a fazer abatimento, para decidir a quem caberá o fornecimento.

V — Os proponentes deverão prestar, previamente, uma caução de rs. 1:000$000, em dinheiro ou em apolices federaes, pela cotação do dia, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, como garantia da assignatura do contracto de fornecimento dos artigos que lhes couberem, caução esta que perderão, no caso de não se apresentarem para assignar o respctivo contracto, conforme convite que em tempo se fará por edital.

VI — A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura de suas propostas, não sendo abertas as dos que não forem considerados idoneos.

VII — As propostas serão abertas e lidas perante os proponentes que se apresentarem ao acto dessa formalidade, rubricando cada um as propostas dos demais concorrentes.

VIII — As propostas deverão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital, não sendo tomadas em consideração as que contiverem vantagens não estabelecidas neste, nem as que apresentarem propostas de reducção de preços sobre as demais.

IX — Cada proposta será convenientemente fechada em um enveloppe collado e lacrado, sobre o qual o proponente escreverá o seguinte:

Prosposta de...... (nome do proponente).

A esse enveloppe o proponente juntará as seguintes provas e as que mais puder de sua idoneidade:

1.ª — recibo de caução de rs..... 1:000$000 a que se refere a clausula V.

2.ª — recibos dos impostos federaes, estaduaes e municipaes e de industria e profissão, referentes ao ultimo semestre;

3.ª — provas de que é negociatne matriculado.

Todos esses documentos serão apresentados em enveloppes fechados e lacrados, independentemente do que contiver a proposta de fornecimento, no dia designado para apresentação dessa.

No prazo de 3 dias serão examinados esses documentos e julgada a idoneidade dos proponentes, sendo publicada no Diario Official a relação dos que forem considerados idoneos e convidados para assistirem á abertura de suas propostas, quando lhes serão restituidos os mencionados documentos e as propostas e documentos dos que não o tiverem sido.

X — Os enveloppes recebidos, contendo as propostas, serão collocados em um outro que será fechado e lacrado, sendo rubricado pelos proponente presentes, ficando sob a guarda do engenheiro-chefe.

XI — Em caso de igualdade de condições caberá a preferencia ao producto da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, também em igualdade de condições, deverá ser preferido o proponente nacional.

XII — O proponente preferido, antes da assignatura do contracto, prestará uma caução de rs. 2:000$000, em dinheiro ou em apolices federaes, pela cotação do dia, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ficando como garantia do mesmo contracto, sendo-lhe restituida logo que este termine.

XIII — O proponente acceito ficará obrigado a fornecer o material requisitado dentro do prazo de 3 dias após a entrega do respectivo empenho da despeza e no de 15 dias, aquelle material que depender de providencias especiaes, salvo os casos em que, a juizo desta Fiscalização, ficar averiguado haver falta de material na praça, mediante communicação escripta do fornecedor.

Pelo não fornecimento nos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficará o fornecedor sujeito á multa de rs. 50$000 por dia que exceder ao prazo estipulado.

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a clausula XII, ficando o fornecedor obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda da mesma caução e rescisão do respectivo contracto, sem direito a qualquer indemnisação.

XIV — O respectivo contracto de fornecimento somente entrará em vigor depois de aprovado pelo exmo. sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Govêrno por indemnização alguma, se esse Tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como reserva o direito de rescindil-o, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da caução sem que assista direito a qualquer reclamação, se não forem cumpridas, litteralmente, quaesquer de suas clausulas ou condições.

XV — Os direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

XVI — Esta Fiscalização reserva o direito de annullar a presente concorrencia se assim julgar conveniente, sem que haja direito a indemnização a quem quer que seja.

Para constar, eu Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa, 2.º escripturario effectivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, com exercicio nesta Fiscalização, de ordem do sr. engenheiro-chefe, fiz, subscrevo e assigno o presente, no escriptorio da Fiscalização do Porto da Parahyba, em João Pessôa, 7 de dezembro de 1932. — *Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa*, 2.º escripturario.

—

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DA PARAHYBA

Relação dos materiaes de 1.ª qualidade para expediente, escriptorio technico e de serviços geraes, indispensaveis á Fiscalização do Porto, a serem adquiridos em concurrencia em 1932

1.º Grupo — *Expediente e serviço technico*:

Autoações e capas para processos — mil (1.000), cada especie.

Borracha Ruby n. 212 — sessenta (60).

Barbante em novellos — cinco (5) kilos.

Copos de vidro, finos — vinte e quatro (24).

Enveloppes timbrados, para memoranda, typo commum — mil (1.000).

Enveloppes timbrados, para officio, de 0m,12 x 0,24 — mil (1.000).

Enveloppes timbrados, para officio, de 0m, 24 x 0.36, em papel reforçado — quinhentos (500).

Enveloppes timbrados, em papel de linho forte, de 0m,20 x 25 — duzentos e cincoenta (250).

Enveloppes timbrados, de papel de linho forte, de 0m,24 x 36 — quinhentos (500).

Fitas para machina de escrever, dos fabricantes "Remington" e "Mercedes" — rubro-violêta, de copia — vinte e quatro (24).

Lapis, preto, Faber n. 2 — uma (1) groza.

Lapis, preto, Nacional — uma (1) groza.

Lapis, preto, Allemão — seis (6) duzias.

Livros para escripturação de materiaes, com 200 folhas, impressos, conforme modêlo — três (3).

Livros para protocollo geral, com impressões, confórme modêlo — dois (2) com 200 folhas, cada.

Livros para ponto, com duzentas folhas, numerados por paginas e impressos, conforme modêlo — dois (2).

Livros typo protocollo, com 100 folhas — trinta (30).

Memoranda de linho, timbrados e pautados em blócos de 100 folhas — quarenta (40) blócos.

Memoranda de linho, timbrados e sem pauta, em blocos de 100 folhas — sessenta (60).

Papel almasso commum de 33 linhas — dez (10) resmas, de 7 kilos cada uma.

Papel almasso meio linho, com 33

linhas — quatro (4) resmas, de 7 kilos cada uma.
Papel com enveloppes timbrados, para cartas, linho superior — dez (10) caixas.
Papel madeira para envoltorio — quatro (4) resmas.
Papel carbono superior inglês — de 0m,46 x 0,60 — duzentas (200) fls.
Papel carbono superior inglês — de 0m,33 x 022 — em caixas com cem (100) folhas.
Pennas "allat" n. 12 — dez (10) caixas de cem.
Pennas typo "Mallat" — dez (10) caixas de cem.
Pennas "Bayard" n. 1.255 — seis (6) caixas de cem.
Presilhas de metal — cinco (5) caixas.
Raspadeiras "Rogger" — dez (10).
Sabonetes "Felippéa" — ovaes e redondos — duas (2) duzias, de cada.
Tinta azul-preta nacional em vidros de litro e meios litros — doze (12) litros.
Tinta encarnada "Sardinha" em vidros de litro e meios litros — quatro (4) litros.
Toalhas felpudas para mãos, de bôa qualidade — duas (2) duzias.
Borracha "Elephante" — Pelikan — M 5 e M 10 — seis (6) de cada.
Curvas francêsas — duas (2).
Duplos decimetros de madeira — seis (6).
Esquadros de celluloid — de 0m,40 x 0,56, de 0m,30 x 0,60 de 0m,25 x 0,15, de 0m,274 x 0,194 — um (1) de cada dimensão.
Godets de 5 x 0m,70 — três (3) jogos.
Lapis de côres diversas — collecção de seis (6) — seis (6) caixas.
Lentes pequenas — três (3).
Reguas parallelas, de madeira — duas (2).
Reguas de vulcanite, de 0m,50 e 0m,60 — seis (6) de cada.
Nankin de bastão L 58 — dois (2).
Trenas de fita, de 25 metros — duas (2).
Três de madeira, de 0m.35 x 1m,00 — um (1) grupo de três (3).
Triplos decimetros de madeira — dois (2), diversas escalas.
Transferidores de celluloid, sortidos — doze (12).
Tinta aquarella em tablettes — uma (1) caixa.
Pennas de duplo bico — uma (1) caixa.
Pennas "Rond" — uma (1) caixa, sortidas.
Grupo 2.º — *Materiaes diversos:*
Alicates com cabos isolados — até oito (8) polegadas.
Amoniaco liquido — litro.
Bujões de ferro galvanizado de 4 polegadas.
Cimento "Portland" — em barris de cento e oitenta (180) kilos.
Cruzetas de ferro de (4) quatro polegadas.
Cadeados patente com quatro (4) chaves.
Correia de sola de três (3) pollegadas.
Chaminés "Dietz".
Estopa para limpeza de 1.ª qualidade.
Gazolina "Standard" em tambor de duzentos (200) litros e em caixas.
Kerozene "Jacaré", em caixas.
Feltro para motor.
Grampos "Jacaré" para emendar correia.
Oleo de linhaça.
Oleo para motor, fino e grosso.
Oleo para cylindro.
Parafusos para motor de varias dimensões.
Pilhas electricas (seccas).
Alvaiade em barril — kilo.
Lixa esmeril e Fremy.
Lampadas electricas.
Lenha de matta, em metros cubicos.
Raspadeiras para blócos.
Sabão commum, em caixas de (40) quarenta barras.
Tinta esmarte, em latas de ns. 1 a 5.
Tinta azul, verde, amarella, encarnada em pó — kilo.
Taboas de pinho "Paraná" de 1" x 12" x 4m,40.
Roldanas para moveis.
Rôxo rei — kilo.
Rôxo terra — kilo.
Vidros em laminas — caixa ou laminas.
Vassouras de piassaba Cattête — duzia.
Vassouras commum — duzia.
Vassouras de piassaba para tina — duzia.
Zarcão genuino — kilo.
Augusto Santa Rosa, 2.º escripturario.

Secção Livre

AVISO

O cirurgião-dentista **A. C. Miranda Henriques** avisa a sua distincta clientela que reabriu seu consultorio á rua Duque de Caxias, 504, proximo ao Parahyba-Hotel.
Horario das 13 ás 17 horas dos dias uteis.

—

EMPRESA TELEPHONICA

AVISO — Scientificamos aos nossos dignos assignantes que as assignaturas deverão ser liquidadas até o dia 10 de cada mês e o pagamento será feito por adiantamento de um mês e aquelles que incorrerem em falta terão o seu telephone desligado da Central Telephonica, assim esperamos que nenhum quererá sentir este desgosto.
João Pessôa, 3 de novembro de 1932 — *Sá & Companhia.*

AO COMMERCIO — Chegando ao conhecimento deste commando que a senhora Maria Correia, proprietaria de uma pensão nesta capital, ha comprado fiado em varias casas commerciaes, pretextando ter dinheiro a receber em mãos de officiaes do Regimento, que garantiram refeições de soldados em sua pensão, venho esclarecer que essas importancias já foram pagas segundo os recibos passados pela referida Maria Correia, que ora procura, por meios taes, fugir aos seus compromissos commerciaes.
Em 9 de dezembro de 1932.
José Mauricio da Costa, tenente-coronel commandante.

—

CLUB BOHEMIOS BRASILEIROS — A directoria deste club avisa que no proximo dia 10, ás 21 horas, proceder-se-á a eleição para a nova directoria que conduzirá os destinos do club durante 1933.
No caso de não haver numero legal a eleição será feita 1 hora depois com o numero de presentes.
Encarece o comparecimento de todos os associados. — **Manuel Malvino do Rêgo Luna**, 1.º secretario.

—

TENDO no momento de effectuar um troco na casa commercial dos srs. Antonio Elihimas & Filhos, desta praça, dado demais a importancia de 500$000 (quinhentos mil réis), venho por meio desta folha declarar que a referida firma fez-me a restituição da mesma importancia com a mais cavalheiresca attitude.
João Pessôa, 9 de dezembro de 1932.
João da Silva Valente (vulgo Tatá).

ANNUNCIOS

VENDEM-SE — Um destrocedor de canna, um **divan** e um relogio de parede. A tratar no Mercado do Porto.

—

CASA PARA ALUGUER

ALUGAM-SE — As casas ns. 218 e 230 á rua Irineu Joffily.
Tratar á rua Maciel Pinheiro, 221.

—

ALUGAM-SE CASAS CONFORTAVEIS nas ruas, Epitacio Pessôa e Irineu Joffily. A tratar com Solon Sá & C.ª.

—

PRECISA-SE de uma casa, de preferencia nos bairros, do aluguel de 80$ a 100$, com 2 quartos, luz e saneamento. A tratar á rua Padre Azevêdo, 413.

—

CASA PARA ALUGUEL — Aluga-se a confortavel casa n.º 6, á praça 1817, nas proximidades do Ponto de $100 réis, mediante fiador idoneo. A tratar com o dr. Horacio de Almeida, á avenida João Machado, 108.

TAMBAÚ

Occasião unica, 1 metro quadrado por 1$500, de terreno com bom coqueiral fructificando, estrada e luz, á porta, local já bastante edificado e com o total de 40 lotes vendidos, restando actualmente 10 lotes, vende-se a tratar com Amaro Machado *Avenida Epitacio Pessôa, 366 — TAMBIA'.*

—

ALUGA-SE a casa n.º 401, á rua Amaro Coutinho, mediante fiador idoneo. A tratar no Cartorio do tabellião publico Frederico Carvalho Costa, á rua Maciel Pinheiro, 269.

—

CASA NO CENTRO DA CIDADE — Vende-se a de n. 55, á avenida Almeida Barretto. Fica perto da praça Venancio Neiva, mesmo no oitão da Academia de Commercio. Tratar na mesma.

—

SANTA CASA — Vende os seus terrenos em phiteuticos desta capital, e do sitio Araçá, na praia de Lucena.

—

Compram-se lebres

Na Directoria Geral de Saúde Publica compram-se coêlhos (lebres).

VENDE-SE — Optimo ponto para mercearia ou outro qualquer negocio, á rua Fructuoso Barbosa n. 19, distando apenas 20 metros do mercado Tambiá, com armação, machinas de escrever e registradora, "bureau", balanças, etc. e retirando-se a mercadoria existente na hypothese de não interessar ao comprador. Garante-se grandes apurados.
Vende-se tambem um automovel "Dodge Brothers", quasi novo, funccionando perfeitamente. A tratar na mesma casa.

VENDE-SE UM ENGENHO — Vende-se uma optima propriedade, na zona do Brejo, municipio de Serraria, com engenho, fabricando rapadura e aguardente. Machinismo e pertences novos. Promissora safra fundada para 1933, muitas fontes de agua potavel, bôa casa de residencia, casa de tijollos para fazer farinha; cercados, bastante lenha e fructeiras. Negocio de occasião. Para melhores informações, com Heitor Fabricio, á rua Barão do Triumpho, 428.

—

PRECISA-SE — De uma casa para alugar, no centro da cidade alta, exigindo-se que os dormitorios tenham janellas.
Escrever, com urgencia, para William, na portaria desta folha.

—

Ouro a 5$500 a gramma

Compra-se, em qualquer quantidade *ouro velho* aos *melhores preços da Praça*, a tratar na Agencia de Leilões dos agentes Jayme Barbosa e Aristides Fantini, á avenida B. Rohan n. 231 — Aproveitem!

—

OVOS DE GALLINHAS DE RAÇA

Na rua da Republica n. 518, vende-se ovos de gallinhas das seguintes raças: Plymouth Rock Carijó, Rhode Island Red e Gigante Negra da Jersey.
Os nossos reproductores são de purissima raça procedente do posto de Avicultura de Deodoro, Rio de Janeiro.

ULTIMA HORA

RIO, 9 — (Nacional) — O interventor Juracy Magalhães partiu hoje de regresso á Bahia.

O chefe do governo bahiano, se fez acompanhar de sua esposa, dos drs. Lafayette Coutinho e Herval Chaves e do tenente Conrado Veiga.

O embarque do interventor Juracy Magalhães esteve muito concorrido, vendo-se entre os presentes o representante do presidente Getulio Vargas, os ministros José Americo, Oswaldo Aranha, Espirito Santo Cardoso, Protogenes Guimarães, Maciel Junior e Salgado Filho, o coronel João Alberto e representantes do ministro Mello Franco e Antonio Carlos.

Tambem estiveram presentes, pessoalmente, todos os directores do Banco do Brasil, a colonia bahiana e numerosos civis e militares. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — Na sua reunião de hontem, sem o comparecimento dos ministros José Americo e Oswaldo Aranha, a sub-commissão da Constituição tratou dos casos já discutidos tendo o ministro Maciel Junior lido uma declaração de voto, sendo em seguida suspensa a sessão em virtude da ausencia daquelles ministros. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — Causou a melhor impressão a nota que o ministro José Americo fez publicar demonstrando que não é tão facil, como affirmou um technico do Ministerio da Agricultura, a solução do problema das sêccas do Nordéste. (A União).

RIO, 9 — (Nacional) — A data do anniversario natalicio do general Góes Monteiro dará motivo a lhe serem prestadas grandes homenagens, sendo uma dellas inteiramente militar e que será um almoço no Automovel-Club.

A essas homenagens adheriram todos os militares da 1.ª Região.

Haverá tambem a celebração de u'a missa em acção de graças, na Candelaria, e recepção de entrega de um mimo na residencia do anniversariante. (A União).

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA, (Parahyba) — Sabbado, 10 de dezembro de 1932 | NUMERO 278

NOTAS DE PALACIO

O sr. Antonio Figueirêdo Sitonio, 1.º supplente do juiz municipal de Princêsa, communicou ao sr. Interventor interino haver assumido o exercicio de juiz de direito da comarca, em virtude de se achar em gôzo de férias o juiz municipal de Conceição.

A aviação boliviana ameaça bombardear Assumpção

RIO, 9 — (Nacional) — Informam de Assumpção que a população daquella capital se acha alarmada sob a ameaça da força aerea boliviana que está tentando o bombardeio da mesma, bem como pelas noticias desfavoraveis procedentes de Saavedra onde se estão travando, desde muitos dias, renhidos combates. (A União).

A distribuição de sementes para as plantações no inverno vindouro

Dos prefeitos de Alagôa do Monteiro e Brejo do Cruz recebeu o chefe do governo os telegrammas que se seguem:

Alagôa do Monteiro, 7 — Accuso vosso 1.039 de hontem sobre plantio sementes algodão. Empenharei esforços conseguir plantio melhores sementes, tomo liberdade alvitrar vossencia remessa sementes seleccionadas pois sendo já época começo tratamento terras cultura, distribuindo evitarei agricultores usem sementes qualidade condições pouco recommendaveis. Saudações — **Ernesto Silveira**, prefeito.

Brejo do Cruz, 7 — Sciente telegramma vossencia procurarei intensificar plantio sementes apropriadas inverno vindouro entre agricultores este municipio propalarei vantagens valorização nosso producto. Saudações cordiaes — **Antonio da Cunha**, prefeito.

ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Secção da Parahyba

Na séde provisoria do Instituto de Advogados, reunirá hoje, ás 20 horas, o Conselho da Ordem dos Advogados inscriptos na secção deste Estado.

Nessa reunião os membros do Conselho designarão os cargos a serem occupados pelos advogados eleitos para a directoria, occupando-se ainda de outros assumptos de interesse.

Estrada de rodagem Manguenza-Sant'Anna dos Garrotes

A proposito da conclusão dessa rodovia o sr. Interventor Federal interino recebeu o despacho seguinte:

Princêsa, 8 — Tenho prazer communicar v. excia conclui reconstrucção estrada Manguenza Sant'Anna. Cordiaes saudações — **Nominando Diniz**, prefeito.

Banco Auxiliar do Commercio de João Pessôa

Da directoria do Banco Auxiliar do Commercio de João Pessôa recebemos um exemplar de seu balancête, correspondente ao mês de novembro ultimo.

Durante o referido periodo attingiu seu movimento á apreciavel cifra de 110:472$810, subindo os depositos a 55:221$100.

Estabelecimento fundado ha pouco mais de um anno, o vulto de seus negocios é o mais eloquente attestado da confiança a que se vem impondo em nosso meio commercial.

1932-1933

Do sr. Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão em Alagôa do Monteiro, recebemos um cartão de bôas-festas e feliz anno novo.

Arco de Triumpho "João Pessôa"

CADEIA DE OURO

Foi uma reunião encantadora a que o dr. Irenêo Joffily proporcionou em sua residencia nas Trincheiras, em desdobramento da "Cadeia de Ouro". Ante-hontem o illustre presidente do Centro Civico "João Pessôa" acolheu um grupo de amigos para um almoço ao ar livre, no parque de sua casa.

O agape decorreu em meio a captivante cordialidade e com accentuado cunho de hospitalidade regional, com u'a mesa farta, e enleiante, sobrio e fidalgo acolhimento, presidido pela exma. esposa do conceituado advogado.

Ao servir-se licôr, o dr. Irenêo Joffily bebeu pelo culto á memoria do Grande Presidente, que deve ser eterno entre os parahybanos.

Estiveram presentes os srs. prefeito Borja Peregrino, conego-major Mathias Freire, dr. Manuel Moraes, Nerva Grangeiro, Virginio Velloso Borges, Murillo Lemos, Carlos Oertli, dr. Oswaldo de Oliveira, João José Marója, dr. Italo Joffily e varios membros da familia Joffily.

DESPORTOS

A provavel proxima vinda do Sport Club Bahia a João Pessôa

Segundo fomos informados, o meio desportivo pessoense, tendo á frente o Sport Club Cabo Branco e com apoio da Liga Desportiva Parahybana, está se movimentando, com marcado interesse, no sentido de promover, para a proxima semana, nesta capital, um sensacional encontro de "foot-ball" entre a adextrada turma do Cabo Branco e o fortissimo conjuncto do Sport Club Bahia, presentemente realizando brilhante temporada no Recife.

E' de salientar que, sendo a embaixada da Bahia uma das mais brilhantes que têm visitado a capital pernambucana, quer pela sua pujança desportiva, quer pelos distinguidos elementos de representação social que a compõem, é tanto mais justificado o anseio da mocidade desportiva de nossa terra por essa honrosa visita, quanto, segundo as informações a nós trazidas, foi da propria representação bahiana que partiu, em primeiro logar, a manifestação dos desejos de conhecer a terra quase lendaria de João Pessôa e de travar relações com os seus meios pebolistico e social.

Dessa captivante demonstração da tradiccional gentileza do pessoal da *bôa terra*, foram porta-vozes alguns destacados elementos da colonia bahiana entre nós, membros do alto commercio parahybano.

Sabemos, pelos mesmos informes, que já estão iniciadas as negociações e dados os primeiros passos, para a vinda da luzida delegação athletica e social da terra de São Salvador, o que deverá occorrer provavelmente na proxima terça-feira, 13 do corrente, anniversario da fundação do Sport Club Cabo Branco, já que não poderá ser em dia de domingo, por força dos compromissos do Sport Club Bahia na temporada que está levando a effeito na vizinha capital do Sul.

Tendo de effectuar-se o projectado e sensacional embate, entre as forças desportivas dos dois gloriosos Estados irmãos, em dia util, está a realização dessa brilhante prova dependendo do indispensavel concurso da bôa vontade do govêrno do Estado e do commercio da nossa capital, concurso esse que, de accôrdo ainda com o que nos adeantaram, será devidamente solicitado.

Com a visita do Sport Club Bahia, caso venha a tornar-se uma realidade, e com o seu encontro de forças com o Cabo Branco, o "leader" do "foot-ball" parahybano, terá o meio desportivo pessoense opportunidade de assistir á mais renhida e empolgante peleja que, até a data presente, já se tenha ferido nos campos de "foot-ball" de nossa terra.

Com effeito, é o valente quadro bahiano mais de uma vez campeão de sua terra, e traz ainda, mais e mais o reforçando, quatro dos magnificos elementos do Club de Regatas do Flamengo, do Rio de Janeiro que alli ficaram após a realização da recente temporada carioca na cidade de São Salvador.

A embaixada bahiana traz á sua frente a figura de grande projecção desportiva e social, que é o dr. Fernando Tude, já conhecido do meio desportivo parahybano de quando foi da ida do nosso seleccionado á Bahia, em disputa do Campeonato Brasileiro, alguns annos atraz.

Não haverá jogo domingo vindouro

Por motivo de força maior deixa de ser realizado no proximo domingo o esperado encontro de **foot-ball** entre os clubs filiados **Internacional** e **Pytaguares**.

Este jogo ficará adiado para o proximo domingo, 18 do corrente, com os mesmos juizes designados e o mesmo representante da L. D. P.

Assim não haverá amanhã, nenhum jogo para a disputa do campeonato de 1932.

"Sol Levante" x combinado "São Miguel"

Realizou-se ante-hontem, no campo do "Sol Levante", perante numerosa assistencia, o esperado encontro entre as equipes desse club, compostas exclusivamente de elementos das casas "Matarazzo-Kroncke" e o combinado "São Miguel", composto de elementos de alto valor em nosso meio pebolistico.

Depois de uma pugna equilibrada a sorte pendeu para o Combinado que conseguiu vencer o seu leal antagonista pelo "score" de 4 x 2.

Telas & palcos

CINE — THEATRO SANTA ROSA

Divino Peccado: — Vae o "Santa Rosa" alcançar hoje mais um successo com a exhibição do magnifico "film" *Divino Peccado*.

Sómente, o elenco, onde figuram artistas como Janet Gaynar e Charles Farrell, seria a garantia do exito dessa pellicula, se não se tratasse de um romance suave e encantador.

Desenvolvendo um thema bastante interessante, essa fita, que é toda cantada, falada e musicada, levará, estamos certos, áquelle cinema, a fina flôr da sociedade pessoense.

— Amanhã, ás 5 e meia, haverá a costumeira vesperal, sendo fócada a 1.ª série da cinta falada *O Phantasma do Oéste*.

Os preços serão os mesmos dos domingos anteriores: adultos 1$600 e creanças 1$100.

Agitações politicas na Espanha e Allemanha

RIO, 9 (Nacional) — Dizem de Madrid que reina grande agitação naquella capital, com ameaças de perturbação da ordem publica em virtude de um acto do govêrno cerceando a liberdade dos deputados da opposição.

Em Berlim tambem têm havido algumas agitações, tendo os deputados communistas provocado grande conflicto no Reichstage, onde se ouviam gritos de "abaixo Hindenburg". (A União).

A questão de Lecticia aggrava-se

RIO, 9 (Nacional) — A questão do Perú com a Colombia tem aggravado-se extraordinariamente, o que faz com que o govêrno brasileiro venha tomando as maximas providencias no sentido de defender o territorio nacional. (A União).

Syndicalização dos funccionarios publicos

A fim de fazer entrega ao chefe interino do governo de um Memorial a proposito da syndicalização da classe, irá hoje, ás 15 horas, ao Palacio da Redempção, uma commissão de funccionarios publicos do Estado.

NECROLOGIA

Falleceu em Esperança, a 30 de novembro ultimo, a sra. Anna Brasiliana Leite, que era casada com o sr. José Vieira, funccionario da Fazenda naquella villa.

A pranteada extincta gosava de grande estima no meio onde vivia, sendo por este motivo muito sentida a sua morte.

Mais uma victoria dos "foot-ballers" brasileiros no Uruguay

RIO, 9 (Nacional) — A segunda victoria dos brasileiros foi conseguida em Montevidéo sobre o club "Penarol", pelo "score" de 1 x 0.

O povo, enthusiasmado e interessado por esse jogo se agglomerava na frente das casas que dispõem de apparelhos de radio acompanhando attento o desenrolar da pugna que teve como elementos de destaque Victor, Martins, Paulinho, Benedicto Canali e Jarbas, que conseguiu o "gool" da victoria.

O radio annunciou a marcação do "gool" e dos principaes pontos da cidade partia uma algazarra ensurdecedora exprimindo a alegria de que estavam todos possuidos.

Domingo os cariocas jogarão contra o "team" "Nacional". (A União).

NOTICIARIO

Na portaria desta folha acha-se á disposição do sr. Simão Patricio uma carta que lhe foi endereçada de Recife.

—

Pede-se á pessôa que levou, por descuido, do trem que trouxe a tropa do 22.º B. C., ante-hontem, um embrulho grande, contendo 1 uniforme novo verde-oliva, deixado casualmente no mesmo trem, o obsequio de entregal-o ao brigada Francisco Carneiro, do mesmo batalhão, a quem pertence o referido uniforme, ou ao sr. Benedicto Leite, nesta redacção, que será generosamente gratificada.

—

Pela Directoria de Assistencia Publica Municipal foram soccorridas, ante-hontem e hontem, as seguintes pessôas:

Francisca Maria da Conceição, Zulmira Josepha da Conceição, José Alves de Carvalho, Edith de Menezes, Carmelita Gomes da Silva, Vicente Augusto de Menezes, Pedro de Andrade, Manuel Severino, Paulina das Neves, João Alves de Mello, Paulina da Conceição, Severina da Conceição, Antonia Gonçalves, Helena Vieira e Antonio Leonardo da Silva.

—

No gabinête odontologico da Assistencia foram attendidas, hontem, 9 pessôas.

—

O dr. Josa Magalhães attendeu no ambulatorio "Moura Brasil", annexo á Assistencia Publica, hontem, a 45 pessôas.

LOTERIA FEDERAL

Extracção do dia 9 de dezembro de 1932

64.965	— Parahyba	20:000$000
21.958		3:000$000
16.528		2:000$000

Pela Agencia Geral das Loterias, desta capital, foram vendidos os bilhetes 64.965, contemplado com o premio maior de 20:000$000, e o n.º 64.964, premiado com 200$000, além do premio da approximação.

NOTAS DA PRAÇA

Será hoje inaugurada uma fabrica de café moido e beneficiamento de Milho: — A fim de nos convidar para assistir á inauguração da nova fabrica de torrefação de café e beneficiamento de milho MARCA OLHO, localizada á rua da Republica, 688, desta capital, estiveram hontem nesta redacção os srs. Manuel Guimarães, proprietario, e Horacio Servulo Diniz, gerente da mesma.

O acto será ás 15 horas e, nessa occasião, serão lançadas ao consumo publico as novas marcas de café torrado OLHO e de fubá de milho PÓ de Ouro.